



DIÁRIO da Assembleia da República

V LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1987-1988)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 22 DE ABRIL DE 1988

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Vítor Pereira Crespo

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Reinaldo Alberto Ramos Gomes

Victor Manuel Caio Roque

Apolónia Maria Pereira Teixeira

João Domingos F. de Abreu Salgado

SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 10 horas e 30 minutos.

Em sessão de perguntas ao Governo usaram da palavra, além do Sr. Ministro da Justiça (Fernando Nogueira) e dos Srs. Secretários de Estado do Ensino Superior (Alberto Ralha), da Reforma Educativa (António Ribeiro), dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação (Durão Barroso) e da Ciência e Tecnologia (Eduardo Arantes e Oliveira), os Srs. Deputados Rogério Moreira (PCP), Carlos Coelho (PSD), António Barreto (PS), Narana Coissoró (CDS), Isabel Espada (PRD) e João Corregedor da Fonseca (ID).

Foi discutida, na generalidade, a proposta de lei n.º 43/V — Autoriza o Governo a legislar no sentido de ficarem isentas do imposto do selo as transacções na Bolsa. Intervieram, a diverso título, além dos Srs. Secretários de Estado do Tesouro (Carvalho Fernandes) e dos Assuntos Fiscais (Oliveira Costa), os Srs. Deputados Gameiro dos Santos (PS), Octávio Teixeira (PCP), Nogueira de Brito (CDS), Fernando Moniz (PS), Rui Machete (PSD), João Cravinho (PS), Silva Lopes (PRD) e António Vairinhos (PSD).

O Sr. Presidente encerrou a sessão eram 13 horas e 10 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 10 horas e 20 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Abílio de Mesquita Araújo Guedes.
Adão José Fonseca Silva.
Adérito Manuel Soares Campos.
Adriano Silva Pinto.
Alberto Cerqueira de Oliveira.
Alberto Monteiro de Araújo.
Alexandre Azevedo Monteiro.
Álvaro Cordeiro Dâmaso.
Amândio Santa Cruz D. Basto Oliveira.
António Abílio Costa.
António de Carvalho Martins.
António Costa de A. de Sousa Lara.
António Fernandes Ribeiro.
António Joaquim Correia Vairinhos.
António José Caeiro da Mota Veiga.
António José de Carvalho.
António Manuel Lopes Tavares.
António Maria Oliveira de Matos.
António Maria Pereira.
António Paulo Martins Bento.
António Paulo Martins Pereira Coelho.
António Sérgio Barbosa de Azevedo.
António da Silva Bacelar.
Aristides Alves do Nascimento Teixeira.
Arlindo da Silva André Moreira.
Armando de Carvalho Guerreiro da Cunha.
Armando Manuel Pedroso Militão.
Arnaldo Ângelo Brito Lhamas.
Belarmino Henriques Correia.
Carla Tato Diogo.
Carlos Alberto Pinto.
Carlos Lélis da Câmara Gonçalves.
Carlos Manuel Duarte de Oliveira.
Carlos Manuel Sousa Encarnação.
Carlos Miguel M. de Almeida Coelho.
Carlos Sacramento Esmeraldo.
Casimiro Gomes Pereira.
Cecília Pita Catarino.
César da Costa Santos.
Cristóvão Guerreiro Norte.
Daniel Abílio Ferreira Bastos.
Dinah Serrão Alhandra.
Domingos Duarte Lima.
Domingos da Silva e Sousa.
Eduardo Alfredo de Carvalho P. da Silva.
Ercília Domingos M. P. Ribeiro da Silva.
Evaristo de Almeida Guerra de Oliveira.
Fernando Barata Rocha.
Fernando Dias de Carvalho Conceição.
Fernando José Alves de Figueiredo.
Fernando José R. Roque Correia Afonso.
Fernando Manuel Alves Cardoso Ferreira.
Fernando Monteiro do Amaral.
Filipe Manuel Silva Abreu.
Flausino José Pereira da Silva.
Francisco João Bernardino da Silva.
Francisco Mendes Costa.
Guilherme Henrique V. Rodrigues da Silva.
Hilário Torres Azevedo Marques.
Jaime Carlos Marta Soares.

Jaime Gomes Milhomens.
João Álvaro Poças Santos.
João Costa Silva.
João Domingos F. de Abreu Salgado.
João Granja Rodrigues da Fonseca.
João José Pedreira de Matos.
João José da Silva Maçãs.
João Manuel Ascensão Belém.
João Maria Ferreira Teixeira.
João Soares Pinto Montenegro.
Joaquim Eduardo Gomes.
Joaquim Fernandes Marques.
Joaquim Vilela de Araújo.
Jorge Paulo Seabra Roque da Cunha.
José Alberto Miranda Boavida.
José Alberto Puig dos Santos Costa.
José de Almeida Cesário.
José Álvaro Machado Pacheco Pereira.
José Ângelo Ferreira Correia.
José António Coito Pita.
José Assunção Marques.
José Augusto Ferreira de Campos.
José Augusto Santos Silva Marques.
José Francisco Amaral.
José Guilherme Pereira Coelho dos Reis.
José Júlio Vieira de Mesquita.
José Lapa Pessoa Paiva.
José Leite Machado.
José Luís Bonifácio Ramos.
José Luís Campos Vieira de Castro.
José Luís de Carvalho Lalande Ribeiro.
José Manuel da Silva Torres.
José Mário Lemos Damião.
José Mendes Bota.
José de Vargas Bulcão.
Licínio Moreira da Silva.
Luís António Damásio Capoulas.
Luís António Martins.
Luís Filipe Garrido Pais de Sousa.
Luís Filipe Meneses Lopes.
Luís Manuel Costa Geraldes.
Luís Manuel Neves Rodrigues.
Luís da Silva Carvalho.
Manuel Albino Casimiro de Almeida.
Manuel António Sá Fernandes.
Manuel Coelho dos Santos.
Manuel da Costa Andrade.
Manuel Ferreira Martins.
Manuel João Vaz Freixo.
Manuel Joaquim Batista Cardoso.
Manuel José Dias Soares Costa.
Manuel Maria Moreira.
Margarida Borges de Carvalho.
Maria Antónia Pinho e Melo.
Maria Assunção Andrade Esteves.
Maria da Conceição U. de Castro Pereira.
Maria Luísa Lourenço Ferreira.
Maria Manuela Aguiar Moreira.
Maria Natalina Pessoa Milhano Pintão.
Mary Patrícia Pinheiro Correia e Lança.
Mário Ferreira Bastos Raposo.
Mário Jorge Belo Maciel.
Mário de Oliveira Mendes dos Santos.
Mateus Manuel Lopes de Brito.
Miguel Bento M. da C. de Macedo e Silva.
Miguel Fernando C. de Miranda Relvas.

Nuno Francisco F. Deleure Alvim de Matos.
 Nuno Miguel S. Ferreira Silvestre.
 Paulo Manuel Pacheco Silveira.
 Pedro Domingos de S. e Holstein Campilho.
 Reinaldo Alberto Ramos Gomes.
 Rui Alberto Limpo Salvada.
 Rui Gomes da Silva.
 Rui Manuel P. Chancerelle de Machete.
 Valdemar Cardoso Alves.
 Vasco Francisco Aguiar Miguel.
 Virgílio de Oliveira Carneiro.
 Vitor Pereira Crespo.

Partido Socialista (PS):

Afonso Sequeira Abrantes.
 Alberto Arons Braga de Carvalho.
 Alberto Manuel Avelino.
 Alberto Marques de Oliveira e Silva.
 Alberto de Sousa Martins.
 António Fernandes Silva Braga.
 António Manuel C. Ferreira Vitorino.
 António Miguel Morais Barreto.
 Armando António Martins Vara.
 Edmundo Pedro.
 Eduardo Ribeiro Pereira.
 Elisa Maria Ramos Damião Vieira.
 Fernando Ribeiro Moniz.
 Francisco Fernando Osório Gomes.
 Guilherme Manuel Lopes Pinto.
 Hélder Oliveira dos Santos Filipe.
 Helena de Melo Torres Marques.
 João Cardona Gomes Cravinho.
 João Rui Gaspar de Almeida.
 Jorge Fernando Branco Sampaio.
 Jorge Lacão Costa.
 José Apolinário Nunes Portada.
 José Barbosa Mota.
 José Carlos P. Bastos da Mota Torres.
 José Ernesto Figueira dos Reis.
 José Florêncio B. Castel Branco.
 José Manuel Lello Ribeiro de Almeida.
 José Manuel Oliveira Gameiro dos Santos.
 José Manuel Torres Couto.
 Júlio Francisco Miranda Calha.
 Maria Helena do R. da C. Salema Roseta.
 Maria Julieta Ferreira B. Sampaio.
 Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia.
 Mário Manuel Cal Brandão.
 Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.
 Raul Fernando Sousela da Costa Brito.
 Raul Manuel Bordalo Junqueiro.
 Ricardo Manuel Rodrigues Barros.
 Rui do Nascimento Rabaça Vieira.
 Vitor Manuel Caio Roque.
 Vitor Manuel Ribeiro Constâncio.

Partido Comunista Português (PCP):

Álvaro Favas Brasileiro.
 Álvaro Manuel Balseiro Amaro.
 António José Monteiro Vidigal Amaro.
 António da Silva Mota.
 Apolónia Maria Pereira Teixeira.
 Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.
 Carlos Alfredo Brito.
 Fernando Manuel Conceição Gomes.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.

João António Gonçalves do Amaral.
 Jorge Manuel Abreu Lemos.
 José Manuel Antunes Mendes.
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 José Manuel Santos Magalhães.
 Lino António Marques de Carvalho.
 Luís Manuel Loureiro Roque.
 Manuel Anastácio Filipe.
 Manuel Rogério Sousa Brito.
 Maria Ilda Costa Figueiredo.
 Maria Luísa Amorim.
 Octávio Augusto Teixeira.
 Rogério Paulo S. de Sousa Moreira.

Partido Renovador Democrático (PRD):

António Alves Marques Júnior.
 Hermínio Paiva Fernandes Martinho.
 Isabel Maria Costa Ferreira Espada.
 José da Silva Lopes.
 Rui José dos Santos Silva.

Centro Democrático Social (CDS):

Adriano José Alves Moreira.
 Basílio Adolfo de M. Horta da Franca.
 José Luís Nogueira de Brito.
 Narana Sinai Coissoró.

Partido Ecologista Os Verdes (MEP/PV):

Herculano da Silva P. Marques Sequeira.
 Maria Amélia do Carmo Mota Santos.

Agrupamento Intervenção Democrática (ID):

João Cerveira Corregedor da Fonseca.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o Sr. Secretário vai anunciar os diplomas que deram entrada na Mesa.

O Sr. Secretário (João Salgado): — Srs. Deputados, deu entrada na Mesa o recurso de admissão da proposta de lei n.º 47/V, que autoriza o Governo a alterar a Lei n.º 46/77, de 8 de Julho — Lei de Delimitação de Sectores. Foi admitido e baixou à 1.ª Comissão.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o primeiro ponto da nossa ordem de trabalhos é relativo a perguntas ao Governo.

Para uma pergunta oral sobre o ensino superior não público, tem a palavra o Sr. Deputado Rogério Moreira.

O Sr. Rogério Moreira (PCP): — Sr. Secretário de Estado do Ensino Superior, este governo, aquando da apresentação do seu Programa, manifestou — consideramos ser uma crítica implícita à actuação do anterior governo — preocupações quanto à forma como funcionavam as escolas e, em especial, as universidades privadas recentemente criadas. Disse na altura o Sr. Ministro da Educação que esses estabelecimentos do ensino superior não poderiam funcionar como supermercados ou mercearias — a afirmação é dele. Ora, o que estranhamos é que, passado todo este tempo, esses estabelecimentos — alguns deles funcionando de

facto como supermercados ou mercearias — continuem de igual forma e que ainda não se tenham tomado medidas adequadas de fiscalização quanto ao seu funcionamento. Eles funcionam a peso de ouro e só quem pode pagar é que tem possibilidade de frequentar esses estabelecimentos de ensino privado.

O Governo prometeu, com urgência, o estatuto do ensino superior particular e cooperativo. Para quando? Simultaneamente, dizemos que a não publicação e a não apresentação do estatuto do ensino particular e cooperativo não poderá ser desculpa para a inactividade no período que entretanto decorre. Certamente que o estatuto do ensino superior particular e cooperativo não resolverá todo o conjunto de problemas, de tratamentos inadequados e mesmo de situações de comodato verificados em relação a universidades privadas.

Por isso, perguntamos se o Governo tem ou não novos pedidos de autorização de abertura e funcionamento de universidades privadas em carteira. Se os tem, como pensa tratá-los?

Em relação às universidades privadas que estão em funcionamento, que acções de fiscalização tem o Governo vindo a desenvolver? Que medidas foram tomadas relacionadas com a acumulação de serviço por parte de docentes que simultaneamente leccionam em escolas do ensino público e do ensino privado? Creio que este facto se acresce de significado maior nos tempos mais recentes em virtude de um despacho de 2 de Fevereiro último do próprio Secretário de Estado do Ensino Superior em relação ao pedido de autorização da CESPU, entidade que pretende pôr em funcionamento uma universidade na área da medicina dentária.

Sr. Secretário de Estado, parece-nos que não abona nada a tal transparência com que a equipa educativa diz pautar a sua actuação que, através de um simples despacho, o Sr. Secretário de Estado propicie desde logo o início de actividades de uma entidade que vai funcionar em particular numa área tão delicada como é a da medicina dentária e que, por sua vez, esta atitude seja tomada ao completo arrepião das opiniões das escolas do ensino superior que se ocupam da medicina dentária e também de outras entidades de significativo realce, como seja o caso da Ordem dos Médicos.

Em nosso entender, a situação tem foros escandalosos, pois não se pode indicar a actividade de uma escola de ensino superior privado desta forma, por um simples despacho. Tal como o Sr. Secretário de Estado sabe, a Lei de Bases impõe que seja por via de decreto-lei e, desta maneira, em nada o Estado é dignificado nas suas formas de relação com o ensino superior privado. Quanto a nós essa situação é grave e agradecímos que em relação a ela o Sr. Secretário de Estado respondesse.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado do Ensino Superior.

O Sr. Secretário de Estado do Ensino Superior (Alberto Ralha): — Sr. Deputado Rogério Moreira, o Governo, na pessoa do Sr. Ministro da Educação, tomou o compromisso de não criar novos estabelecimentos de ensino superior particular antes que se verificasse a aprovação do novo estatuto do ensino superior particular e cooperativo.

O Sr. Deputado perguntou em que fase se encontrava a aprovação desse estatuto. Ora, como certamente V. Ex.^a deve saber, a Comissão de Reforma do Sistema Educativo elaborou um anteprojecto que já foi submetido a discussão e que neste momento se encontra no Conselho Nacional de Educação, cujo presidente foi há poucos dias empossado pelo Sr. Presidente da Assembleia da República. Portanto, esperemos que a curto prazo esse estatuto possa vir a ser aprovado.

Quanto a saber que medidas de fiscalização está o Governo a levar a cabo em relação ao ensino superior particular e cooperativo, posso informar que os dois inspectores-coordenadores chefe que prestam serviços na Direcção-Geral do Ensino Superior efectuam cuidadosas e frequentes visitas de inspecção a todas as instituições do ensino superior particular e cooperativo e em relação a algumas situações em que se têm verificado algumas irregularidades têm sido tomadas as medidas adequadas.

Perguntou o Sr. Deputado se existem novos pedidos de estabelecimentos de ensino superior particular e cooperativo. Na verdade existem, mas, como já informei, aguardam a publicação do estatuto do ensino superior particular e cooperativo.

Quanto à questão de saber que acções de fiscalização tem o Governo vindo a desenvolver, já respondi quando me referi às medidas de fiscalização.

Finalmente, o Sr. Deputado referiu-se ao meu despacho de 2 de Fevereiro. Chamo a atenção do Sr. Deputado para o facto de a Lei de Bases do Sistema Educativo dizer que a criação e funcionamento de cursos do ensino superior particular e cooperativo tem de ser feita por decreto-lei.

No entanto, devo dizer que a CESPU não é um estabelecimento ou instituição de ensino superior. É uma cooperativa, uma associação de direito privado que aspira à titularidade do Instituto de Medicina Dentária, que, se for autorizado, virá a ser um estabelecimento de ensino superior. A CESPU não é um estabelecimento de ensino superior.

O meu despacho não a autorizou a ministrar cursos de ensino superior. Vou ler algumas passagens desse despacho porque provavelmente o Sr. Deputado não conhecerá . . .

O Sr. Rogério Moreira (PCP): — Tenho-o aqui, Sr. Secretário de Estado!

O Orador: — Então não o leu bem, porque o segundo parágrafo refere:

Tal aceitação não deverá ser considerada, no entanto, como autorização indirecta à criação e funcionamento dos estabelecimentos de ensino e respectivos cursos. As actividades escolares a desenvolver devem, de facto, ser apenas preparatórias, de que resulta que não poderão constituir quaisquer direitos relativamente aos cursos nem poderão ser relevantes para o seu futuro e eventual funcionamento, e tal deverá ser expressamente mencionado nos respetivos boletins de inscrição.

Ora bem, as actividades preparatórias são actividades propedêuticas, que visam o acesso ao ensino superior e não a actividades de ensino superior. O ofício da Direcção-Geral do Ensino Superior que comunicou este despacho à cooperativa sugeria que isso fosse

incluído nos boletins de inscrição. Certamente que o Sr. Deputado também terá em seu poder o boletim de inscrição e na segunda página poderá verificar que os alunos assinam tomando conhecimento do despacho integral do Secretário de Estado do Ensino Superior datado de 2 de Fevereiro de 1988.

O Sr. Presidente: — Para formular pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Rogério Moreira.

O Sr. Rogério Moreira (PCP): — Sr. Secretário de Estado, gostaria que V. Ex.^a nos pudesse adiantar mais algumas informações sobre as entidades que apresentaram pedidos de autorização para a criação de novos estabelecimentos de ensino superior privado. Visto que o Sr. Secretário de Estado se referiu à existência de alguns, creio que seria de toda a utilidade que esse processo fosse tratado com a maior transparéncia e rigor possível — ao contrário daquilo que até recentemente se verificava —, de forma que a Assembleia da República também possa acompanhar essas situações e delas não venha a ter conhecimento *a posteriori* e apenas pelos órgãos de comunicação social.

Mas, Sr. Secretário de Estado, a questão mais controversa aqui é, sem dúvida, a da medicina dentária e a do pedido de criação de um estabelecimento de ensino pela CESPU.

V. Ex.^a diz que não é um estabelecimento de ensino superior, mas a própria entidade CESPU (Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário) pretende pôr em funcionamento um estabelecimento de ensino que ministrará um curso superior de medicina dentária. É necessariamente uma entidade de ensino superior e que se pretende vocacionada para a lecionação de um curso de ensino superior.

Ora, permita-me que diga, nesse despacho do Sr. Secretário de Estado não há o mínimo de coerência entre o primeiro e o segundo parágrafo — V. Ex.^a apenas leu o segundo e não o primeiro. Na realidade, o primeiro parágrafo refere: «Considerando que o processo da CESPU se encontra concluído [...] aguardando a aprovação e publicação do decreto-lei [...]». Ora, com esse despacho, o que o Sr. Secretário de Estado faz, afinal de contas, é antecipar-se à única forma possível de autorização e de permissão de funcionamento de estabelecimentos do ensino superior através de um simples despacho que assina dez dias depois de ter entrado o requerimento de exposição desta entidade. Isso contradiz todo o conjunto de pareceres negativos em relação à abertura desta instituição que tinham sido apresentados por várias entidades, como seja, pela Ordem dos Médicos, pela Secção de Medicina Dentária da Ordem dos Médicos, pelas comissões especialistas nomeadas pelo Ministério da Educação, pela própria Comissão Parlamentar de Saúde da Assembleia da República quando em tempos apreciou este assunto, pela própria Organização Mundial de Saúde, etc.

Sr. Secretário de Estado, permita-me que o diga, em três penadas V. Ex.^a «resolve» um problema delicadíssimo que estava em apreciação.

Diz o Sr. Secretário de Estado que apenas se estão a iniciar actividades propedêuticas. Ora, não é isso o que se passa. O que se passa é que desde logo estão a ser cobradas propinas (e que propinas, de dezenas

de contos!) e jóias de inscrição (e que jóias de inscrição, de dezenas de contos!) para a entrada em funcionamento deste novo estabelecimento de ensino.

A questão em discussão não é a de saber se essa entidade tem ou não condições para ministrar o curso. A questão está em saber se a Secretaria de Estado do Ensino Superior está a agir de forma adequada em relação à entrada em funcionamento de novos estabelecimentos de ensino, se esse despacho não é o cúmulo da contradição e se não é uma forma de antecipação, a nosso ver não totalmente legítima, em relação àquilo que a própria Lei de Bases do Sistema Educativo define — e o PSD aqui aprovou — quanto à forma de criação e funcionamento dos estabelecimentos do ensino superior.

Sr. Secretário de Estado, este problema é bastante grave. Os médicos que leccionam estes cursos nas escolas do ensino superior estão extraordinariamente preocupados. Estas preocupações têm chegado à Assembleia da República, à Comissão de Saúde, à Comissão de Educação, Ciência e Cultura, à Comissão de Juventude, e entendemos que o Sr. Secretário de Estado tem de dar uma explicação um pouco mais cabal e pormenorizada sobre as razões que lhe permitiram assinar um despacho com as características deste.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado do Ensino Superior.

O Sr. Secretário de Estado do Ensino Superior: — Sr. Deputado Rogério Moreira, o primeiro pedido da CESPU para a criação de uma escola, na altura de odontologia, deu entrada no Ministério da Educação em 1982.

O Sr. Rogério Moreira (PCP): — Que os senhores depois encerraram!

O Orador: — Exacto!

Acontece que esse pedido levou muito tempo a ser estudado e só em 1986 foi recusado. Entretanto, o despacho que recusava a sua criação sugeria que podiam ser apresentadas novas condições e esse novo pedido foi apresentado em 27 de Novembro de 1986. A comissão que apreciou o pedido fez objecções a 20 de Agosto de 1987, as quais foram respondidas pela CESPU a 27 do mesmo mês. Novas objecções foram apresentadas em 25 de Setembro, que foram respondidas em 30 de Setembro de 1987. O processo encontra-se na Direcção-Geral do Ensino Superior desde 17 de Novembro de 1987 e apenas não teve seguimento porque, tal como já referi, o Sr. Ministro da Educação considerou que não seria de levar a Conselho de Ministros, para serem aprovadas por decreto-lei, a criação de novos estabelecimentos do ensino superior particular e cooperativo antes do estatuto do ensino superior particular e cooperativo estar aprovado.

Este estatuto tem levado algum tempo a ser elaborado e a Comissão de Reforma do Sistema Educativo atrasou um pouco o seu relatório — aliás ele está neste momento a ser apreciado pelo Conselho Nacional de Educação —, mas o processo está terminado e todas as objecções que foram levantadas foram ultrapassadas. O Governo não pode, pura e simplesmente, dizer que

não quer criar uma escola; tem de dizer as razões pelas quais ela não pode ser criada. Mas se essas razões forem ultrapassadas deixa de haver razão para obstar a que determinada escola seja criada.

Desde Novembro de 1987 — e o pedido foi apresentado em 1982 — que essa escola se encontra numa situação de impasse. Este despacho permite que a CESPU — cooperativa e não escola superior de medicina dentária — comece a realizar actividades propedêuticas, o que não tem nada a ver com o ensino superior. Aliás, o despacho é extremamente cuidadoso e, tal como acabei de ler no segundo parágrafo, refere actividades propedêuticas preparatórias, como as que se vão realizar, por exemplo, em relação aos alunos de alguns países africanos de língua oficial portuguesa. Portanto, o que a cooperativa está a fazer não é um ensino superior.

O Sr. Presidente: — Para formular uma pergunta oral sobre os Serviços Sociais Universitários, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Coelho.

O Sr. Carlos Coelho (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, Srs. Secretários de Estado, Sr. Secretário de Estado do Ensino Superior: Tinha pensado numa pergunta sobre os Serviços Sociais Universitários e espero que esta noite de trabalho não tenha como consequência o esquecer de algum dos pormenores.

O Sr. Secretário de Estado não deixará de sublinhar a importância — bem como todos nós — que tem o apoio social ao estudante mais carenciado. É uma peça fundamental no conceito de igualdade no acesso à educação e da capacidade de os cidadãos mais desprotegidos terem condições de progresso sob o ponto de vista intelectual e nos seus estudos.

A Juventude Social-Democrata está, no entanto, muito preocupada com os meios que estão afectos aos Serviços Sociais Universitários em particular, bem como os processos e os instrumentos com que esses apoios são concretizados. No quadro geral da política para o sector, em relação ao qual tenho algumas perguntas para lhe fazer, há questões de pormenor que gostaria que o Sr. Secretário de Estado esclarecesse perante a Assembleia da República.

Em primeiro lugar, no que diz respeito às cantinas universitárias, custa a compreender que com aquilo que os estudantes pagam por cada refeição e o contingente de verbas que os Serviços Sociais Universitários atribuem às cantinas a qualidade dos serviços prestados seja tão baixa como é.

É sabido que se têm verificado alguns casos de corrupção. O que é que está em marcha para detectar eventuais casos de corrupção? Em relação aos casos detectados, pergunto-lhe qual foi, sob o ponto de vista das consequências judiciais, a posição assumida. Ainda em relação às cantinas existe o problema da associação das direcções associativas estudantis no controle da qualidade alimentar.

Em segundo lugar, gostaria de perguntar ao Sr. Secretário de Estado do Ensino Superior o que se passa com uma comissão que foi constituída por despacho do Sr. Director-Geral do Ensino Superior, que tem como mandato, em contacto com o CASES e com as direcções associativas, propor a reforma da política de apoio social universitário.

Gostaria de saber se estes contactos já foram estabelecidos, se as direcções associativas estudantis têm sido contactadas, tal como se previa inicialmente, e se a comissão já apresentou ao Governo alguma proposta de reestruturação global da política para o sector ou se está previsto qualquer prazo para a apresentação dessa proposta.

Em terceiro lugar, gostaria de saber quais são — ou se já existem — os novos instrumentos, além dos tradicionais, que o Governo pensa implementar para ajudar a suprir as conhecidas omissões e lacunas no apoio social universitário.

Finalmente, Sr. Secretário de Estado, para que também nós, deputados, e em particular a Comissão de Juventude, possamos proceder a uma avaliação rigorosa e séria do andamento da política neste sector e das eventuais propostas que o Governo queira introduzir, gostaria de lhe pedir que fizesse chegar quando entendesse — presumindo que não terá os dados consigo — os dados quantificados, tanto quanto possível deste ano e do anterior, quanto ao número total dos utentes das cantinas, dos utentes das bolsas, dos montantes atribuídos, bem como respectivos escalões, e do número de estudantes envolvidos em residências universitárias.

O Sr. José Apolinário (PS): — Se o Ministério tiver esses dados, é claro!

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado do Ensino Superior.

O Sr. Secretário de Estado do Ensino Superior: — Sr. Deputado Carlos Coelho, em primeiro lugar, penso que poderemos sempre considerar insuficientes as verbas que são atribuídas aos Serviços. Em todo o caso devo dizer que os Serviços Sociais Universitários têm no orçamento ordinário 2 800 000 contos para despesas correntes, 77 750 contos para despesas de capital e 700 000 contos para os Serviços Universitários, previstos no PIDDAC.

Os Serviços Sociais do Instituto Politécnico começaram há pouco tempo em actividade, mas existe já uma verba de 232 500 contos e foram já criadas comissões dinamizadoras dos serviços sociais do ensino politécnico e atribuídas verbas directamente do meu gabinete para que comecem a funcionar.

Em relação ao despacho que o Sr. Deputado referiu, devo dizer-lhe que ele é meu e não do director-geral do Ensino Superior. A verdade é que foi criada uma comissão para estudar a reformulação do regime geral dos serviços sociais do ensino superior, por forma a introduzir e a desenvolver alguns princípios que se julgam importantes no domínio da gestão da acção social, na qualidade dos serviços prestados e ainda na racionalização dos serviços humanos necessários ao seu funcionamento.

Esta comissão pediu parecer ao CASES e às direcções dos diversos serviços sociais e já está de posse desses elementos. Neste momento, está a enviar questionários para todos os serviços sociais para ter indicações exactas e dado concretos do número de bolsas, refeições fornecidas nas cantinas, etc., o que significa que ainda não tenho esses dados perfeitamente actualizados, pois estou à espera das respostas. Logo que os tenha comigo, fá-los-ei chegar ao Sr. Deputado.

Por outro lado, esse despacho dava orientações ao grupo de trabalho no sentido de que a reformulação tivesse em conta uma maior comparticipação dos estudantes, por forma a poderem controlar a qualidade dos serviços prestados. Deviam ainda ser definidas condições para que certas actividades decorrentes dos serviços sociais pudessem ser asseguradas por estudantes contratados para o efeito, em regime de tarefa ou de prestação de serviços, podendo, portanto, receber remunerações pelas tarefas que executarem.

Por último, gostaria de informar que se encontra praticamente terminado o projecto de decreto-lei, que está a ser submetido à apreciação do Conselho Nacional dos Reitores e do CASES, sobre a atribuição de bolsas de empréstimo.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Coelho.

O Sr. Carlos Coelho (PSD): — Sr. Secretário de Estado, queria agradecer-lhe as suas informações e realçar perante a Câmara a garantia de que o Governo deu de que a reforma dos Serviços Sociais Universitários tem como uma das vertentes — assumida aqui na Câmara, julgo que pela primeira vez — o aumento da participação estudantil, o que me parece ser fundamental e de realçar.

Mas o Sr. Secretário de Estado não respondeu a uma das perguntas que fiz e que tinha a ver com a corrupção. Esta é uma das matérias que, pela nossa parte, poderá ter consequências parlamentares.

Não podemos admitir, seja em que circunstância for, que pela ganância de alguns poucos hajam muitos milhares de estudantes prejudicados na qualidade dos serviços de que têm todo o direito a auferir ou, como neste caso, a frequentar. Resolver esta questão serve também como acção moralizadora de outros comportamentos, se se conseguirem identificar casos exemplares.

Julgo que, além da via judicial a que já se recorreu em alguns casos, o aumento da participação estudantil na fiscalização e nos órgãos de gestão poderia contribuir para diminuir as margens de perigosidade nos desvios da administração, sobretudo da aquisição de géneros nas cantinas, pela maior transparência e pelo maior conhecimento das decisões que uma maior participação poderia ter como consequência.

Em relação à pergunta que o Sr. Secretário há pouco não me respondeu, pedia-lhe que referisse quais são as medidas que o Governo tem pensado accionar — se é que tem — e qual a consequência que, eventualmente, já têm no foro social os casos de corrupção detectados até ao momento.

Repto-lhe que é uma das matérias que a Juventude Social-Democrata está na disposição de trazer à Assembleia da República, porque entendemos que, além dos milhares de estudantes que podem estar a ser prejudicados por circunstâncias deste género, é importante introduzir uma nota moralizadora na vida pública portuguesa, particularmente naquelas áreas que são foco de escândalo público. Toda a gente sabe que, quando um funcionário recebe mal e tem sinais exteriores de riqueza notórios, é porque alguma coisa se está a passar.

O Sr. Presidente: — Para responder, se assim o desejar, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado.

O Sr. Secretário de Estado do Ensino Superior: — Sr. Deputado Carlos Coelho, encontram-se já no Ministério alguns dos inquéritos em curso, aguardando-se o seu termo. Devo dizer que será levado até às últimas consequências tudo o que vier a ser detectado.

Julgo que, de futuro, a situação só se resolve definitivamente envolvendo os próprios estudantes no controle das actividades dos serviços sociais. No entanto, há que considerar os aspectos terapêuticos e curativos em relação aos casos que vierem a ser detectados. Temos de pensar na profilaxia e no futuro! Os serviços sociais prestam-se, muito facilmente, à corrupção — nomeadamente no caso das cantinas, como todos podemos calcular — e, portanto, se não envolvemos os utentes, ou seja, os estudantes, na fiscalização imediata e directa, os casos repetir-se-ão necessariamente. Mas devo dizer-lhe desde já que em relação ao que vier a ser detectado pode ter a certeza que serão tomadas todas as medidas que vierem a ser justificadas.

O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares (António Capucho): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpellar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Ministro.

O Sr. Ministros dos Assuntos Parlamentares: — Sr. Presidente, só para sugerir que se avance com a quarta pergunta, deixando suspensa a terceira, por razões óbvias.

O Sr. Presidente: — A Mesa também já tinha ideia de fazer essa sugestão.

Para pedir esclarecimentos ao Governo sobre promoção do sucesso escolar, tem a palavra o Sr. Deputado António Barreto.

O Sr. António Barreto (PS): — Sr. Secretário de Estado, o objectivo essencial da minha pergunta é colher junto do Governo informações sobre a situação actual e, em particular, sobre a prática real do programa de luta contra o insucesso ou a promoção do sucesso escolar.

Temos bastantes dúvidas sobre a situação actual deste programa e temos bastantes informações que nos deixam um pouco perplexos, e gostaríamos de saber, pelos próprios membros do Governo, qual é a avaliação que fazem do andamento até agora deste programa e qual o ponto da situação.

Já por várias vezes tive oportunidade de referir críticas que o grupo parlamentar e o Partido Socialista fazem à concepção do programa.

Já demonstrámos também várias vezes que há governo a mais e escola a menos, que há professores e autarquias a menos e que esta intervenção parcelar e limitada levanta muitos e sérios problemas sobre a concepção geral do combate à desigualdade e, em particular, insurgimo-nos contra a falta de apoio pedagógico e de participação dos professores.

De qualquer maneira, não é exactamente isso que quero discutir hoje. O que gostaria de saber, em concreto, era quantas comissões distritais foram criadas e se já estão a funcionar. Enfim, gostaria de obter uma avaliação geral da parte do Sr. Secretário de Estado, quer quanto às comissões concelhias, quer quanto ao

seu funcionamento. O que é que o Sr. Secretário de Estado nos pode dizer sobre a participação dos professores, dos pais e das autarquias, assim como da receptividade de todos estes intervenientes neste problema.

Gostaria de saber qual é a situação actual em matéria de suplemento alimentar e de diagnóstico e prevenção médicos. Estou a referir-me, obviamente, a todos aqueles pontos que estão incluídos no programa da resolução do Conselho de Ministros que entrou em funcionamento no dia 1 de Janeiro. Quantas equipas de animação pedagógica, aproximadamente, estão já criadas e quantas estão a funcionar?

Gostaria de saber se foi de facto conseguida a contribuição séria de psicólogos, de animadores pedagógicos e de assistentes sociais, conforme é dito na resolução do Conselho de Ministros.

Por outro lado, de um ponto de vista agora do receptáculo, o que é que chegou à escola? Chegaram à escola bens, suplementos alimentares, serviços, apoios pedagógicos e apoios técnicos, chegaram manuais escolares? Houve alguma alteração na prática do desporto na escola? Houve alguma alteração na coordenação dos tempos livres dos alunos? Qual é, do ponto de vista do Governo, a previsão quanto à possibilidade de ser atingida a meta de 5% de redução no insucesso escolar, ainda este ano lectivo, dado que faltam poucas semanas para terminar? Em quantas escolas já foi possível alterar o regime de turnos? Como se sabe, o regime de turnos, por todo o País, é uma das grandes chagas do nosso sistema educativo e é uma das causas singulares responsável pelo insucesso escolar e pela pouca eficácia ou pouca produtividade do sistema educativo.

Sr. Secretário de Estado, é para este conjunto de perguntas, que mais não fazem do que relembrar as apostas, as decisões e as garantias inscritas na resolução do Conselho de Ministros, que pretendíamos obter resposta e, simultaneamente, saber qual é a actual avaliação do Governo.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado da Reforma Educativa.

O Sr. Secretário de Estado da Reforma Educativa (António Ribeiro): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ao responder às perguntas que o Sr. Deputado António Barreto me coloca, gostaria de relembrar aqui duas ou três considerações que me permitem enquadrar o ponto da situação que me é pedido, relativamente a este programa de promoção do sucesso educativo.

A primeira delas é que este programa foi concebido — digamos — segundo duas estratégias de intervenção diferentes. Uma, de curto prazo, que resulta exactamente num conjunto de acções que se repartem por dez componentes do programa e que envolve a participação de vários ministérios e uma outra estratégia, de intervenção a médio prazo, que se insere no contexto da reforma educativa. Isto para dizer que o Ministério da Educação tem consciência plena que o programa que lançou para três anos e, eventualmente, para quatro anos, na estratégia de curto prazo, não pode resolver de modo cabal este gravíssimo problema com que a educação se defronta em Portugal, que é um problema educativo e simultaneamente social.

No quadro da reforma educativa, com medidas que digam respeito à generalização da educação pré-escolar, com a melhoria das condições e estruturas de funcionamento das escolas, nomeadamente redimensionamento da rede escolar, formação de professores, apoio pedagógico, a própria reforma curricular, a própria modificação do regime de progressão dos alunos, a melhoria dos apoios e complementos educativos e de incremento dessas modalidades, todo este conjunto de medidas se inserem numa estratégia de médio prazo.

Como primeira consideração, diria que o programa que o Ministério anunciou se insere numa estratégia de emergência para um período de três/quatro anos.

A segunda consideração que queria fazer é a de que a operacionalização de um programa desta natureza não é fácil e é complexa. Isso resulta do facto de ser um programa interministerial e de ser difícil a coordenação das acções dos vários ministérios, embora se tenha vindo a fazer bastante bem.

Por outro lado, abrange várias componentes do programa — cerca de dez —, todas elas diferenciadas,umas de mais fácil aplicação, outras com maior dificuldade, abrangendo uma população escolar vasta, de cerca de 1800 escolas na primeira fase de intervenção, com o envolvimento de cerca de 5800 professores, de cerca de 229 animadores pedagógicos ou professores eleitos pelos seus colegas, que fazem parte das equipas de animação pedagógica, em 60 concelhos e 4 delegações de Lisboa, em 17 distritos.

Portanto, devo dizer que houve uma primeira fase de lançamento do programa que consistiu na consolidação das estruturas e organização dos meios e dos recursos, que era necessário fazer antes de entrar propriamente no arranque do programa e na execução das acções que estão previstas.

Respondendo directamente às questões que me levantou, poderia dizer que estão neste momento lançadas e consolidadas todas as estruturas do programa a nível distrital, concelhio e a nível, digamos, dos núcleos de animação pedagógicos ou das equipas pedagógicas, que estão a funcionar junto das escolas do 1.º ciclo do ensino básico.

A montagem das estruturas está feita, bem como também a fase de levantamento e diagnóstico das necessidades das várias escolas nas várias componentes do programa. Estão operacionalizadas as dez componentes do programa e já há acções a decorrer nas escolas, em vários distritos.

Sr. Deputado, relativamente aos cuidados de alimentação, desde Janeiro que o leite escolar, que estava previsto para os alunos do 5.º ano de escolaridade, está já integralmente distribuído em todas as escolas dos 60 concelhos, isto numa primeira etapa.

O Sr. Presidente: — Sr. Secretário de Estado, queira terminar, pois esgotou o tempo de que dispunha.

O Orador: — Não consegui responder totalmente a todas as questões, mas espero ter ainda oportunidade de responder a algumas.

Em todo o caso, diria que, em termos de suplemento alimentar e numa caracterização genérica, ele está a ser distribuído já em concelhos de seis distritos, . . .

O Sr. Rogério Moreira (PCP): — Quais?

O Orador: — ... está ainda a iniciar-se em cerca de quatro concelhos e, feito o levantamento das necessidades, está a organizar-se o fornecimento em cerca de sete distritos.

Quanto aos cuidados de saúde, está feito o rastreio primário de todas as crianças em seis distritos, está ainda a proceder-se ao rastreio de crianças em mais quatro distritos e ao levantamento das necessidades em sete distritos.

O Sr. Presidente: — Queira terminar, Sr. Secretário de Estado.

O Orador: — Eu termino, Sr. Presidente, aguardando depois a oportunidade de esclarecer um pouco mais.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado António Barreto.

O Sr. António Barreto (PS): — Sr. Secretário de Estado da Reforma Educativa, agradeço-lhe os esclarecimentos, mas aconselho-o vivamente a fazer algumas correcções nas informações que vai recebendo dos serviços do sistema educativo. Devo dizer-lhe que as vossas informações são consideravelmente contrárias àquelas que acabo de ouvir, sobretudo se olharmos para os casos concretos.

O Sr. Secretário de Estado começou por dizer que é um programa complexo — e estou de acordo com isso —, que é um programa que exige muitos esforços — e estou de acordo com isso. Mas não fomos nós que prometemos à Nação que o programa começava a ser realizado no dia 1 de Janeiro. Não fomos nós que dissemos ao País, mas o Ministério da Educação, que no dia 1 de Janeiro as crianças desses 60 concelhos começavam a receber um suplemento alimentar com caldo, carne ou ovo ou queijo e uma peça de fruta. Isto foi uma promessa do Governo, que não está a ser cumprida.

Está em discussão, em múltiplas escolas, se 40\$ chegam ou não para pagar a despesa com este suplemento alimentar e houve casos (e posso citar os nomes) em que foi sugerido que os professores adiantassem, dos seus próprios bolsos, dinheiro para aquisição desses suplementos alimentares ou para comprarem a fiado.

Há professores que já se queixaram de que não têm sequer condições para preservação dos alimentos na escola e há médicos que advertiram contra esse facto, porque a verdade é que o suplemento alimentar só muito excepcionalmente é que já está em vigor, pois na grande generalidade dos casos não está.

Igualmente, foi o Ministro da Educação quem garantiu à população que, a partir deste ano e até ao fim do ano lectivo (e não fomos nós que o dissemos) «duas acções sérias de diagnóstico e prevenção serão realizadas em clínica geral, pediatria, estomatologia e otorrinolaringologia». Sobre isto tudo na maior parte dos casos o resultado é zero, ainda quase nada chegou à escola. Quase nada chegou à escola no Seixal, em Resende, em Baião, em Arronches, em Cinfães, em Braga, onde não há, sequer, reuniões entre a comissão distrital e as comissões concelhias. Em Resende, a acção pedagógica é absolutamente zero.

Até hoje, de todo este grande programa ambicioso, megalómano, irrealista e, sobretudo, submetido a uma concepção perfeitamente centralizadora e burocrática só uma coisa, que já vinha no *élan* dos anos anteriores, foi conseguida: o leite para o primeiro ano — nem sequer para o segundo — do ensino preparatório.

A situação geral nos distritos, por exemplo, de Castelo Branco, Braga e Leiria é a de praticamente nada ter chegado. Os professores não estão sensibilizados, informados e motivados para conseguir responder ao que se lhes pede ou ao que se lhes pediria pela resolução do Conselho de Ministros. Não fomos nós que fomos irrealistas. Estamos a dizer ao Governo que criaram estruturas burocráticas não adequadas à realidade, não adequadas às ambições e aos planos do Governo, não adequadas às reais necessidades sociais, sociológicas e pedagógicas das escolas portuguesas.

No distrito de Leiria, praticamente ainda nada chegou, e a primeira reunião séria, que é das comissões distritais e concelhias, está prevista para daqui a quatro ou cinco dias.

Sr. Secretário de Estado, esta situação, que demonstra que existe sério fiasco nesta operação durante o primeiro ano lectivo, deve ser reavaliada rapidamente pelo Governo, que deve reconhecer, com humildade democrática, que falhou na aposta do primeiro ano de luta contra o insucesso escolar e que não conseguiu, por erros de concepção, criar os instrumentos adequados, sobretudo com a participação dos professores, dos pais e das autarquias, para combater esta chaga.

Estou de acordo de que o problema é de médio e longo prazos, é um problema geral de luta contra a desigualdade na sociedade, mas foi leviandade do Governo ter declarado que, no dia 1 de Janeiro, todas aquelas componentes, como seja o desporto, os tempos livres, a alimentação, a saúde, etc., estavam em funcionamento.

O Sr. Carlos Coelho (PSD): — Vejo-o pessimista e exigente!

O Sr. Presidente: — Para responder, se assim o entender, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado da Reforma Educativa.

O Sr. Secretário da Reforma Educativa: — Sr. Deputado António Barreto, devo dizer-lhe que não me escandaliza a análise que faz, mas encher-me-ia a alma se um programa do género que apresentámos tivesse sido possível chegar, em três meses, a todas as escolas, às 1800 escolas que o programa abrange.

A avaliação que fazemos deste programa não é, de modo algum, a de um fiasco e, quando se fala em começar um programa, obviamente, tudo depende da maneira como se interpreta o começar um programa no dia 1 de Janeiro.

Penso que um programa, qualquer que ele seja, não sobrevive senão tiver atrás de si estruturas, meios, recursos necessários para o consolidar nos anos seguintes. Lembro que os 60 concelho e as 1800 escolas que o programa abrange nestes primeiros seis meses continuarão a abrangê-los daqui a dois anos. Pense que seria insensato e irrealista da parte do Governo não consolidar, para o próximo ano, todas as acções incluídas nas várias componentes do programa e que foi muito

mais realista a atitude tomada no sentido de garantir que a maioria ou uma parte significativa das acções se pudesse desencadear, não na totalidade das escolas (estou de acordo de que nem em todas as escolas isso pode acontecer), mas algumas.

O Sr. Deputado está, com certeza, recordado que a resolução do Conselho de Ministros dizia que o programa, neste primeiro ano, contemplava 60 concelhos e que, no segundo ano, contemplava esses 60 concelhos mais 78 novos concelhos.

Seria irrealista da parte do Governo partir para um programa desta extensão sem assegurar previamente as estruturas e os meios necessários para o fazer.

O Sr. António Barreto (PS): — Foi irrealista!

O Orador: — Relativamente à meta dos 5 %, vemos, no final do ano, se ela foi ou não conseguida.

Como muito bem o Sr. Deputado sabe, está perfeitamente estudado o efeito das expectativas — um factor de motivação, empenhamento e adesão de autarcas, de professores e de alunos a este programa que, por si, é suficientemente significativo para se conseguirem melhorias no próprio sucesso escolar. Mas no final deste ano lectivo, espero fazer uma avaliação das metas e dos objectivos que o Governo se propôs.

Por outro lado e a terminar — porque não tenho mais tempo —, gostaria de acrescentar que o juízo que o Sr. Deputado António Barreto faz neste momento é, no mínimo, precipitado ...

O Sr. António Barreto (PS): — Precipitado? Passados quatro meses!...

O Orador: — ... e é uma forma de contribuir para a desmoralização não do Governo mas dos professores, dos alunos, dos autarcas, que no terreno se empenham e aderem a este programa.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, encontram-se entre nós professores e alunos da Escola Secundária de Adolfo Portela, de Águeda, da Escola Secundária n.º 1, de Aveiro, da Escola Secundária de Oliveira de Azeméis e ainda os membros da Assembleia Municipal de Cinfães.

Aplausos gerais, de pé.

Para fazer uma pergunta ao Governo sobre depósitos portugueses nos consulados de Moçambique, tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares, Srs. Secretários de Estado, Srs. Deputados: Em primeiro lugar, quero mostrar a minha estranheza pelo facto de o Governo não dar resposta cabal às duas perguntas do CDS, uma vez que foi este partido que fixou esta sessão de perguntas ao Governo e que as duas perguntas que o CDS teve o cuidado de mandar ao Governo, no meu entender, estão ligadas, pelo menos, ao mesmo departamento de Estado. Elas têm a ver com as chamadas «jóias da Índia» — problema que se arrasta desde 1961 — e com os depósitos portugueses nos consulados de Moçambique — problema que se arrasta desde 1976.

Creio que o problema chamado «jóias da Índia» não é unicamente do Ministério dos Negócios Estrangeiros, está também afecto à Secretaria de Estado do Tesouro e ao Banco Nacional Ultramarino. Talvez tenha sido essa a razão por que não vai ser dada qualquer resposta a esta pergunta: é que não se encontra presente o membro do Governo que talvez melhor pudesse esclarecer este assunto!

O Governo tem direito a escolher a pergunta à qual vai responder. Em todo o caso, estando as duas perguntas no mesmo campo e encontrando-se presente o membro do Governo que poderia dar resposta às duas perguntas do CDS, penso que seria agradável ao CDS que o Governo respondesse a essas duas perguntas.

Ao dizer isto, não quero fazer qualquer crítica ao Governo por não responder às duas perguntas do CDS, porque em política o silêncio também é uma resposta eloquente. Naturalmente, terão de se tirar consequências políticas pelo silêncio do Governo em relação a uma das perguntas do CDS!

Devo dizer ao Sr. Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação que não disponho, neste momento — ao contrário do que era meu desejo e minha obrigação —, de um *dossier* completo sobre quantos depósitos é que existem em Moçambique, quantos naturais de Portugal que viviam em Moçambique é que depositaram dinheiro junto dos consulados, qual é a importância geral que existe, que espécie de respostas têm sido dadas, qual é o estado actual deste problema. Tentei obter o *dossier*, mas não consegui porque estivemos, a partir de ontem, a trabalhar neste Plenário durante o dia e a noite, tendo eu saído daqui, hoje, às 8 horas e 30 minutos e os meus colegas às 9 horas e 45 minutos, e tendo havido entre a sessão de ontem e a de hoje, apenas, um intervalo de 15 minutos.

Na eventualidade de a pergunta do CDS, que está escrita, não estar completa e sendo este problema do conhecimento do Sr. Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação (espero que o seja!), gostaria que nos dissesse o que é que se passa com os depósitos dos naturais de Portugal que viviam em Moçambique e que guardaram os seus dinheiros junto dos consulados portugueses.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação.

O Sr. Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação (Durão Barroso): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Passo a responder à pergunta escrita do Sr. Deputado Narana Coissoró.

Como é sabido, no processo complicado que se seguiu à independência da República Popular de Moçambique, muitos portugueses depositaram junto dos consulados, em Maputo e na Beira, alguns valores, valores esses que foram, por sua vez, guardados junto de determinadas instituições bancárias, as quais foram posteriormente encerradas ou absorvidas pelo Banco Nacional de Moçambique.

Este tem sido um dos assuntos de contencioso entre a República Popular de Moçambique e Portugal. É um assunto extremamente difícil e complicado, que foi sempre tratado pelos sucessivos governos de forma a evitar

uma deterioração das relações entre Moçambique e Portugal. Mas julgo que ultimamente se deram passos positivos nesta matéria.

Talvez seja melhor, para completo esclarecimento, passar a ler, exactamente, aquilo que foi acordado nas conversações entre as delegações de Portugal e de Moçambique, realizadas por ocasião da visita a Portugal de S. Ex.^a o Sr. Primeiro-Ministro Mário da Graça Machungo, que teve lugar de 28 de Janeiro a 5 de Fevereiro de 1988.

Diz no primeiro capítulo: «Conversações no domínio económico-financeiro empresarial. Depósitos bancários do Estado Português em Moçambique.»

Em relação a reembolsos dos depósitos bancários resultantes de entregas feitas nos Consulados Gerais de Portugal em Maputo e na Beira por cidadãos portugueses, a parte moçambicana informou que todos os pedidos, cujo número, aliás, diminuiu, têm sido atendidos.

Nos últimos dias de Janeiro o Consulado-Geral de Portugal em Maputo canalizou, para o Banco de Moçambique, o pedido de um ex-residente, apresentado pelo seu procurador, pedido esse que segue os trâmites normais.

A este propósito, a parte portuguesa reiterou a sua proposta constante da acta das conversações realizadas em 13 de Março de 1987, no sentido de vir a ser permitida a movimentação dessas contas por outros cidadãos portugueses residentes em Moçambique que não os seus titulares, a identificar caso a caso, oportunamente.

A parte moçambicana informou que estaria disposta a considerar, casuisticamente, pedidos concretos a apresentar pelos interessados ao Ministério das Finanças, desde que os levantamentos sejam feitos pela totalidade dos respectivos depósitos através de pessoas bem identificadas.

Isto foi o que ficou acordado quando da visita do Sr. Primeiro-Ministro Mário Machungo a Portugal.

Acrescento que os saldos dos depósitos, em 31 de Março último, eram os seguintes: correspondentes a depósitos feitos junto do nosso Consulado-Geral em Maputo, 510 593 233,00 meticais, dos quais, no último ano, foram feitos levantamentos no montante de 7 650 000,00 meticais, o que quer dizer que estão a ser autorizados levantamentos, mas não muito importantes; correspondentes a depósitos feitos junto do nosso Consulado-Geral na Beira, 932 474 048,30 meticais. Em Junho de 1985, o montante dos depósitos era de 947 145 938,00 meticais.

Acabamos de saber que foi comunicado pelo administrador do Banco de Moçambique, Abel David, ter dado parecer favorável ao primeiro caso de levantamento de uma importância pertencente a um depositante residente fora de Moçambique, exactamente na sequência deste acordo recente. É um levantamento de 750 000,00 meticais, o que corresponde a uma primeira resposta positiva de Moçambique em relação a um problema que, de qualquer maneira, é grave, porque, na verdade, estes depósitos estão afectados, sobretudo, pela desvalorização do metical.

O Sr. Presidente: — Para um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Narana Coissoró.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Secretário de Estado, agradeço a resposta que acaba de me dar e que me leva a pôr-lhe alguns problemas.

Em primeiro lugar, a transformação dos escudos portugueses que foram entregues às autoridades portuguesas em meticais. Naturalmente que a legítima expectativa dos cidadãos portugueses que entregaram esse dinheiro aos consulados era que tais montantes se mantivessem em escudos ou, pelo menos, que fossem transferíveis ou convertíveis em moeda forte e não em metical.

O segundo problema que se levanta é saber porquê, com que base, o consulado português colocou esse dinheiro nas instituições de Moçambique para ser transformado em meticais, dando uma vantagem bancária àquelas instituições que não cumprem — ou que não cumpriam, até há poucos meses — as suas obrigações e se serviam desse dinheiro.

Naturalmente que essa transformação de escudos em meticais não é imputável aos portugueses que entregaram os seus valores nos consulados-gerais do seu país, mas sim ao Estado Português.

Em terceiro lugar, o problema que se põe face aos milhões que aqui foram apresentados e, consequentemente, aos depósitos que foram feitos junto dos bancos estaduais de Moçambique, é o de saber se esses milhões incluirão, para além do dinheiro que foi entregue pelos nossos compatriotas aos seus cônsules, também os dinheiros que tanto os naturais de Moçambique como os cidadãos portugueses tinham em depósito nos bancos locais, principalmente no Banco Nacional Ultramarino, e que foram depois transferidos para instituições bancárias moçambicanas, convertidos em meticais — moeda cujo valor não sei se corresponde ao iene japonês ou à lira italiana mas que, pela quantidade de milhões em que aqui se falou, me parece não valer mais do que isso.

Essas pessoas têm também as suas dificuldades, uma vez que, tal como foram nacionalizados os bancos e os depósitos que neles se encontravam, foi também nacionalizada toda a espécie de bens pertencentes a estes cidadãos.

Pedia-lhe, portanto, que me indicasse se os números que acaba de me dar dizem respeito unicamente aos montantes entregues nos Consulados ou também incluem os depósitos de cidadãos nacionais à guarda dos bancos portugueses em Moçambique antes da sua independência.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação.

O Sr. Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação: — Sr. Deputado, os números que acabei de lhe dar dizem respeito apenas aos montantes que foram entregues aos nossos consulados em Maputo e na Beira.

As outras considerações que fez partem de uma realidade que foi a descolonização. É um processo difícil e é evidente que foram afectados — e gravemente — interesses portugueses.

É por isso que os sucessivos governos de Portugal — estão, aliás, aqui nesta Sala pessoas que acompanharam isto antes de mim e que conhecem tão bem, ou melhor que eu, o assunto — têm reiterado a necessidade de reparação para estes casos.

O máximo que se conseguiu, até hoje, foi aquilo que lhe referi há pouco e, mesmo assim, só muito recentemente.

Da parte do Governo Português tem que haver a posição de defesa dos interesses portugueses e nisso tem insistido.

Não lhe escondo que, de facto, foram gravemente afectados interesses portugueses, mas também não podemos esquecer que tudo isto aconteceu numa situação excepcional, resultante da descolonização, e que os últimos sinais dados pelo Governo de Moçambique são de abertura e de procura construtiva de soluções para estes e outros casos.

O Sr. Presidente: — Para uma pergunta sobre o estatuto da carreira de investigação científica, tem a palavra a Sr.ª Deputada Isabel Espada.

A Sr.ª Isabel Espada (PRD): — Sr. Secretário de Estado, queria começar por lhe dar a conhecer que, sendo o objecto da minha pergunta o estatuto da carreira de investigação científica, ela vai incidir essencialmente sobre o Decreto-Lei n.º 68/88, publicado no dia 3 de Março, para o qual, aliás, tinha a intenção de pedir a ratificação a esta Assembleia caso não me tivesse apercebido tarde demais do seu conteúdo.

Na verdade dá ideia, Sr. Secretário de Estado, que este diploma foi elaborado descuidadamente e, para além de sofrer de lacunas e imprecisões, afronta os princípios fundamentais consagrados na Lei n.º 6/87, a saber: o princípio que equipara as carreiras de docentes universitários às carreiras de investigação científica.

O Decreto-Lei n.º 68/88, por um lado, não repõe, no que respeita à remuneração, a situação de igualdade entre os docentes do ensino superior e a investigação, tanto relativamente aos vencimentos base como às diuturnidades especiais, situação de desigualdade que, como sabe, resulta dos Decretos-Leis n.ºs 143/87 e 145/87. Por outro lado, cria o regime da fiscalização da dedicação exclusiva, que pode levar à cessação desse regime, isto é, a fiscalização do cumprimento do regime de dedicação exclusiva pode levar ao impedimento forçado da permanência nesse regime, situação inovadora em termos de investigação científica, posto que o regime não é aplicado aos professores docentes universitários.

Ainda quanto a esse mesmo decreto-lei, ele enferma de uma filosofia que, relativamente ao regime de exclusividade, choca com o espírito da Lei n.º 6/87, posto que consagra o regime de exclusividade como uma excepção e não como a regra.

Depois há ainda outros aspectos relativos à criação dos CRAF e ainda a normas transitórias que não estão consagradas e que seriam de aprofundar.

Neste sentido, gostaria de perguntar ao Sr. Secretário de Estado, em primeiro lugar, se os aspectos críticos que referi foram aceites conscientemente por parte do Governo ou se eles correspondem apenas a uma distração quando da sua aprovação pelo Conselho de Ministros.

Relativamente a isto penso que o Sr. Secretário de Estado sabe que o diploma está a ser contestado junto da comunidade científica.

Depois, gostaria ainda de lhe perguntar por que é que não foram consultados os representantes dessa mesma comunidade científica para a elaboração deste diploma e, finalmente, tendo em conta as questões anteriores, se tem ou não intenções de reanalisar o Decreto-Lei n.º 68/88 à luz destas críticas que foram feitas e à luz também das críticas que têm vindo a ser feitas pela comunidade científica, no sentido de ajustá-lo à lei vigente, a Lei n.º 6/87.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia.

O Sr. Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia (Arantes e Oliveira): — A Sr.ª Deputado Isabel Espada começou por insinuar que o diploma tinha sido feito descuidadamente. Devo dizer-lhe que, de facto, o diploma não foi — como nenhum diploma é — feito descuidadamente. Levou muito tempo a elaborar.

Há dois anos que começámos a sua elaboração. Houve longa discussão no seio da Secção Permanente do Conselho Superior de Tecnologia, com os presidentes das instituições de investigação. Foi também ouvido, por várias vezes, o Sindicato dos Quadros Técnicos e mantive-me atento às críticas visto que, embora eu não desejasse que houvesse uma circulação de documento por formas irregulares — o que teria vários inconvenientes, de entre os quais, o de poder haver confusão entre documentos de trabalho e versões mais definitivas do diploma em preparação —, a verdade é que, como alguém observou, existem máquinas de fotocópias. Portanto, a comunidade científica foi sempre tendo conhecimento deste diploma, mesmo que de maneira informal.

Acontece que tenho recebido algumas, mas não muitas observações, e é natural que um diploma destes não agrade a toda a gente. No entanto, devo dizer que a aceitação do diploma até tem sido relativamente pacífica e de nenhuma instituição de investigação recebeu qualquer indicação oficial, qualquer protesto, que me possa fazer pensar que ele seja menos aplicável a essa mesma instituição.

Quanto aos Decretos-Leis n.ºs 143/87 e 145/87 e à lei da Assembleia da República a que se referiu a Sr.ª Deputada, o que esses diplomas fizeram foi, principalmente, fixar um princípio de equiparação remuneratória, mas não mexeram no Estatuto da Carreira Docente Universitária.

Portanto, o Estatuto da Carreira Docente Universitária considera, implicitamente, a dedicação exclusiva como uma modalidade do regime de tempo integral. Por isso de maneira nenhuma se pode dizer que essa seja uma novidade do Estatuto da Carreira de Investigação.

Se a Sr.ª Deputada ler o Estatuto da Carreira Docente Universitária constatará que, em primeiro lugar, se fala em «tempo integral» e só depois se diz o que é a «dedicação exclusiva».

Portanto, o Estatuto não foi alterado pelos diplomas que referiu e que apenas dizem respeito aos aspectos remuneratórios; este diploma que saiu agora só diz respeito aos outros aspectos, não se referindo aos aspectos remuneratórios.

Admira-me que a Sr.ª Deputada pergunte se estes aspectos foram aceites conscientemente ou se se tratou de uma distração. Não foi qualquer distração e considero a expressão que utilizou como sendo uma graça.

De facto, estas coisas não se podem tratar com ligeireza e a Sr.ª Deputada não vai pensar que o Governo o fez. Com efeito, este diploma foi apreciado longamente.

Quanto a serem consultados os representantes da comunidade científica, eles foram consultados pelos canais apropriados.

Neste momento, é tudo o que tenho para dizer, mas coloco-me à disposição da Sr.ª Deputada para prestar qualquer outro esclarecimento.

O Sr. Presidente: — Para um pedido de esclarecimento, tem a palavra a Sr.ª Deputada Isabel Espada.

A Sr.ª Isabel Espada (PRD): — Sr. Secretário de Estado, em relação ao aspecto que referiu do diploma ter vindo a ter uma aceitação pacífica, a verdade é que tenho na minha posse dois documentos, o primeiro dos quais enviado pela Organização dos Trabalhadores Científicos (OTC) e o segundo, enviado pela ACTD, sendo ambos pareceres negativos relativamente ao diploma que estivemos a discutir.

No parecer da OTC, que chegou no dia 7 ou 8 de Abril, indica-se que foram enviadas cópias do mesmo para a Comissão de Educação, Ciência e Cultura da Assembleia da República e para o Sr. Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia. Portanto, surpreende-me bastante que o Sr. Secretário de Estado não tenha conhecimento deste parecer negativo da Organização dos Trabalhadores Científicos relativamente ao diploma.

Também a ACTD deu informação de que tinha enviado ao Sr. Secretário de Estado uma cópia do seu parecer negativo relativamente ao mesmo diploma.

Em relação ao aspecto da dedicação exclusiva, o problema é o de que a Lei n.º 6/87 consagra o regime de dedicação exclusiva como um regime preferencial. Este foi um espírito que esteve presente durante a discussão da própria lei na Assembleia da República. O regime de dedicação exclusiva deveria ser preferencial relativamente aos outros, para que o ensino universitário e a investigação permitissem atingir a qualidade pretendida em termos de ensino superior.

Na verdade, no decreto-lei em discussão — não propriamente no seu texto, mas na nota de encargos anexa ao projecto de decreto-lei enviado para discussão em Conselho de Ministros, e que é utilizada como argumento defensor do próprio projecto de decreto-lei — não é incentivado, de modo algum, o regime de dedicação exclusiva, ou seja, promove-se situações de pluriemprego.

Inclusivamente, defender-se que o tal sistema de fiscalização do regime de dedicação exclusiva, através da aprovação de relatórios bienais e da sua não aprovação poder depender a manutenção ou não no regime, vai promover, por exemplo, situações de dois anos em regime de dedicação exclusiva e um ano fora desse regime — por punição face a um relatório que não foi aprovado, nem se sabe sequer com que critérios.

Esta é uma situação em que não há, de facto, equiparação à carreira docente universitária.

O docente universitário também tem de apresentar relatórios bienais, mas desses relatórios não depende a sua manutenção no regime de dedicação exclusiva. Há, ainda, outros aspectos deste diploma através dos quais se pode verificar perfeitamente que a equiparação entre as duas carreiras não é, de forma alguma, consagrada.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia.

O Sr. Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia: — Sr.ª Deputada Isabel Espada, eu disse que tinha recebido poucas observações, não disse que não havia nenhuma observação.

Tenho comigo o documento, a que se refere, da Organização dos Trabalhadores Científicos, que, como eu disse, já conhecia o diploma, pois este era universalmente conhecido, embora nas suas versões anteriores. No entanto, as observações feitas nesse documento foram enviadas em data posterior à data de aprovação do diploma.

De qualquer maneira, embora eu não quisesse entrar em pormenores, seria fácil rebater as observações da Organização dos Trabalhadores Científicos.

No que se refere ao documento da ACTD, não o tenho aqui comigo e não me lembro de o ter recebido, mas deve ser, certamente, falha minha. No entanto, nas muitas conversas que tenho tido com representantes da associação, nunca me foram feitas observações desse tipo.

A Sr.ª Deputada refere-se à nota de encargos enviada ao Conselho de Ministros. Essa nota de encargos era, então, um documento do Governo, pelo que não comprehendo como pôde ser conhecido cá fora.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Deve ser confidencial!

O Orador: — Chamaria a isso uma forma irregular de conhecer documentos que dizem que não é por este novo Estatuto da Carreira do Investigador que haveria de aumentar o número de investigadores em dedicação exclusiva, o que é verdade. Contudo, também não irá diminuir. Esse número há-de aumentar porque há mais dinheiro para investigação, as pessoas têm um *élan* que dantes não tinham. Neste momento, se compararmos com 1985, a despesa do Estado em investigação e desenvolvimento quase triplicou. Por aí aumentará o número de investigadores em dedicação exclusiva, mas não aumentará, certamente, pelas disposições que aqui estão e que são disposições meramente moralizadoras.

Ao mesmo tempo que o Estado concede mais dinheiro à investigação, ao mesmo tempo que o Estado investe mais em investigação e desenvolvimento, também tem todos os cuidados para ver como é que esse dinheiro pode ser gasto.

A Sr.ª Isabel Espada (PRD): — Sr. Secretário de Estado, dá-me licença que o interrompa?

O Orador: — Faça o favor, Sr.ª Deputada.

A Sr.ª Isabel Espada (PRD): — Sr. Secretário de Estado, sendo assim, pensa que o diploma está na perfeição e que por isso não necessita de nenhuma correção?

O Orador: — Sr.ª Deputada, nenhum diploma é perfeito e todos os diplomas têm de ser experimentados.

Penso que serão necessários alguns anos para se verificar quais os resultados deste diploma, até porque as circunstâncias mudam e as leis têm de se adaptar às circunstâncias.

O Sr. Presidente: — Para formular uma pergunta ao Governo sobre a criminalidade, nomeadamente contrabando, tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (ID): — Sr. Ministro da Justiça, não há nada como esclarecer certas questões para sossego do espírito de todos, nomeadamente o nosso e o das populações e nomeadamente de aqueles que acompanham certos casos pela imprensa, pela rádio e pela televisão.

No nosso país verificam-se, com uma regularidade inquietante — creio que todos temos essa noção —, casos de criminalidade organizada, nomeadamente os de contrabando diverso. São casos de contrabando de gado, tabaco, veículos, droga, electrodomésticos e, mesmo, armas, a julgar por certas notícias tornadas públicas pela imprensa, contrabando que, para além de causar vultosos prejuízos, origina ao País a formação de verdadeiros *gangs* de indivíduos nacionais e ou estrangeiros, registando-se, por vezes, actos de indesejável violência, como o que se verificou ultimamente.

O País foi ultimamente surpreendido com longas manchetes de jornais e de reportagens na rádio e na televisão onde se informava que na região de Aveiro havia sido descoberta uma rede de contrabando de tabaco envolvendo uma verba, ao que se diz, superior a 50 000 contos, chegando algumas publicações a relacionar uma ou duas mortes com a acção de contrabandistas na região — facto este não esclarecido.

Como é evidente, estas actividades são preocupantes, mas tais preocupações avolumam-se quando se toma conhecimento de que elementos das Forças Armadas ou policiais estão envolvidos neste tipo de criminalidade.

Chegados a este ponto, apresentarei algumas questões que, a serem esclarecidas, poderão concorrer para desfazer certas dúvidas relacionadas com este tipo de criminalidade.

Sr. Ministro, gostaria de saber qual a razão que, alguns dias depois da descoberta da rede de contrabando, levou o Sr. Ministro da Justiça a deslocar-se a Aveiro com grande publicidade, onde contactou as autoridades locais, chegando a promover uma conferência de imprensa.

Pergunto, e expresso dúvidas que ouvi, se será que essa rede criminal não se fica por um mero contrabando de tabaco. Em certos meios, nomeadamente em Aveiro, consta que existem figuras de destaque da vida económica, social e, até, política envolvidas neste contrabando e noutras, nomeadamente no contrabando de armas.

Em Aveiro fala-se que há contrabando de armas. Especulação ou não, mas diz-se que este último tipo de contrabando é uma prática corrente e conhecida na região de Aveiro. Será assim, Sr. Ministro?

Seria a preocupação do Governo, perante a dimensão inesperada do caso relativamente à que inicialmente se julgava, que levou o Ministro a actuar da forma como o fez, já que em idênticas situações não se verificou essa preocupação ministerial?

Sr. Ministro, um outro aspecto que provocou um certo desencanto, uma certa celeuma e desagrado teria sido o facto de na conferência de imprensa o Sr. Ministro ter afirmado que não haveria libertações,

assumindo-se não só como investigador, mas como juiz de instrução criminal. Essa afirmação provocou — estou em condições de o dizer — certo mal estar junto dos meios judiciais, considerando alguns magistrados que esse tipo de actuação constitui uma grave intromissão ministerial na independência da magistratura.

Não acha o Sr. Ministro que se torna legítimo concluir que o Ministro interveio ilegitimamente — como o dizem certos magistrados — num campo que não é o seu, já que nada impede os juízes de instrução criminal de ordenar a libertação de qualquer dos detidos?

O Sr. Ministro lembra-se, com certeza, que os implicados num célebre e gravíssimo caso de contrabando de droga, verificado em Aveiro há cerca de dois ou três anos, encontram-se todos em liberdade e esse, sim, foi um caso muito mais grave do que um vulgar caso de contrabando de tabaco.

Não acha o Sr. Ministro que em situação desta natureza se impõe uma conduta que não seja susceptível de criar suspeções negativas que não se desejam?

Certos magistrados entendem que o Sr. Ministro teria quebrado a independência desses juízes de instrução criminal ao ter proferido aquelas frases. Se o Sr. Ministro me pudesse dar esclarecimentos sobre as questões de que tive conhecimento também pela leitura dos jornais, audições de rádio e da televisão e que não foram até agora desmentidos.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Ministro da Justiça.

O Sr. Ministro da Presidência e Ministro da Justiça (Fernando Nogueira): — Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca: As orientações por nós dadas à Polícia Judiciária vão no sentido de haver uma luta sem tréguas contra o crime em geral, mas em particular contra os crimes do tráfico de droga e contra os crimes que correspondam a delinquência económica, neles se inserindo portanto a luta contra o contrabando.

As orientações dadas, felizmente, têm sido correspondidas com uma diligência, com uma prontidão e com resultados que são dignos de mérito e de realce e que justificam os títulos das primeiras páginas a que o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca se referiu. Felizmente que a comunicação social portuguesa, para além de muito justamente relatar o que por vezes está mal em algumas organizações que dependem directa ou indirectamente do Estado, também desta feita deu o devido relevo a uma operação de grande envergadura. Penso que é positivo porque, por um lado, reforça a moral dos agentes que arriscam a vida a combater contra esses crimes e, por outro lado, serve de persuasão para eventuais criminosos se absterem de praticar esse tipo de acções, pois mais tarde ou mais cedo acabarão por cair nas malhas da lei.

Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca, não foi a primeira vez que me desloquei junto das forças de segurança, que de mim dependem, da força de intervenção criminal, da Polícia Judiciária, porque entendo que o Ministro deve estar, tanto nos momentos maus como nos momentos bons, junto da corporação que de si depende. Fi-lo, por exemplo, antes da deslocação a Aveiro, facto que o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca omitiu, quando houve uma grande apreensão de droga, a maior de sempre em Portugal, e também a segunda maior apreensão da Europa.

Em Lisboa desloquei-me pessoalmente aos serviços para cumprimentar aqueles agentes que, com os meios relativamente escassos, tinham conseguido desenvolver uma operação de tal envergadura. Senti necessidade de ir a Aveiro também por isso, para estar com os agentes da Polícia Judiciária e lhes dar testemunho do apreço do Governo e também da sociedade em geral, que o Governo julga interpretar pela acção por eles desenvolvida.

Mas fi-lo também por uma segunda razão. É porque — o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca também omitiu esse facto — havia especulações na imprensa de que haveria pressões para que o caso fosse abafado.

Em Aveiro, tive ocasião de estar com o Sr. Director da Polícia Judiciária, com o responsável pela Directoria de Coimbra, com o Sr. Inspector de Aveiro e com o Sr. Inspector de Setúbal, em reunião informal com todos os agentes ao serviço da Delegação de Aveiro, para lhes dizer que o Ministro da Justiça, o Governo e a Sociedade reclamavam que aquele caso — como todos — fosse investigado até às últimas consequências, estivesse envolvido quem estivesse envolvido. Também referi que era obrigação legal e moral deles averiguar até ao fundo das coisas aquilo que se passava.

Foi este o sentido da minha deslocação, foi esta a razão pela qual tive imenso gosto de confraternizar e conviver com um pessoal que tem feito um esforço notável no combate ao banditismo, à criminalidade económica e ao tráfico de droga em Portugal.

Posso dizer-lhe, Sr. Deputado, que os resultados estão à vista, quer em Aveiro quer noutras áreas, e que são resultados que têm ocorrido ultimamente com larga frequência. Por exemplo, em matéria de contrabando de gado, a operação Raia Seca, ocorrida há menos de um ano, determinou que houvesse 79 arguidos, 45 dos quais estão detidos, tendo 9 deles vínculo à Administração Pública. Isto é uma operação de grande envergadura e significa que se está a ir ao fundo das coisas, significa que se está a lutar sem tréguas contra o crime organizado. É nosso propósito prosseguir-lo e os resultados surgirão em Aveiro, na Raia Seca, junto da fronteira com a Espanha e surgirão em todos os pontos do País onde houver ainda portugueses a contrabandear e atentar contra os direitos dos cidadãos.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Em relação à outra referência que fez, de eu ter afirmado, segundo a sua expressão, «de que não haveria libertações», devo dizer que não afirmei que não havia libertações. O que eu disse, Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca, ao ser instado por um jornalista que dizia «anuncia-se que vão sair em liberdade prontamente as pessoas que estão presas e que até já saíram alguns», foi que não tinha qualquer informação de que quem quer que seja vá ser libertado.

Tem sido minha postura hoje, como sempre — mas sobretudo hoje porque tenho a responsabilidade de ser Ministro da Justiça —, preservar como ninguém a independência dos tribunais e a independência dos juízes. Não há nada na minha acção como Ministro da Justiça que possa possibilitar a alguém a afirmação de que estou a tentar interferir com os tribunais e com os juízes, pois respeito os princípios da democracia.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (ID): — Sr. Ministro, agradeço as informações que me deu. Eu não omitti casos, pois não sabia que V. Ex.^a teria ido à Polícia Judiciária no caso da apreensão de droga.

Sr. Ministro, há uma questão que eu gostava de colocar. Fala-se em questões de contrabando de armas na região de Aveiro. Ao mesmo tempo há também uma certa crítica pelo facto de a Guarda Fiscal ter desactivado vários postos de fiscalização na área do litoral, o que facilitará acções e «só aliciará a intensificação do contrabando». Isso lança suspeições sobre a Guarda Fiscal, na medida em que teriam sido desactivados nos últimos tempos postos de fiscalização nas zonas de Peniche, Nazaré, Leiria, Tocha e Mira, entre outras. Estas notícias foram tornadas públicas — não foram desmentidas —, o que poderá estar a criar uma grave suspeição sobre a Guarda Fiscal.

O Sr. General Hugo dos Santos — comandante da Guarda Fiscal — tornou público numa entrevista à rádio — e que não foi desmentida — que tem havido tentativas de pressões vindas de pessoas altamente colocaladas, inclusivamente do corpo diplomático. É um problema muito grave, vindo de quem vem, do Sr. General Hugo dos Santos, além de fazer referência a casos pontuais de corrupção na Guarda Fiscal.

Sr. Ministro, gostaria de saber como é que V. Ex.^a enquadraria a acção do Ministério da Justiça em relação a estes ataques ao banditismo e ao contrabando com este tipo de afirmações, que também são preocupantes.

Foi bom todos nós ouvirmos o Sr. Ministro referir que, estivesse quem estivesse envolvido, os assuntos tinham que ser esclarecidos. É bom que se saiba isso, pois é assim que tem que ser.

Mas, por exemplo, fala-se sobre um general Alves Moreira que teria protegido em situações bastantes obscuras — foi amplamente divulgado — um tal capitão Vasco Sousa e Silva, hoje detido. Sr. Ministro, que tipo de actuações tem havido a nível ministerial — aqui é mais grave porque estão envolvidos generais, corpo diplomático, general Hugo dos Santos, etc. — ou está a existir, sem a tal quebra da independência dos juízes e dos tribunais — que ninguém deseja que seja quebrada — para que estes assuntos sejam esclarecidos?

Por outro lado, fala-se de um ex-governador civil, que seria de Setúbal, e diz-se que tudo isto terá uma ampla ligação não apenas com os 50 000 contos de tabaco, pois com certeza não é muito, mas a questão de drogas, armas e outros contrabandos mais perigosos e vultosos que estariam em marcha, o que então teria levado o Sr. Ministro a ir imediatamente a Aveiro tomar concreto conhecimento de tudo o que se estava a passar.

Em resumo: o Sr. General Hugo dos Santos refere este caso das pressões que estão a existir, a Guarda Fiscal desactiva postos quando são necessários para o combate ao banditismo, fala-se da protecção de um general, fala-se de um ex-governador civil. Sr. Ministro, tudo isto no espírito das pessoas é preocupante e não há nada como esclarecer.

Nesse sentido, Sr. Ministro, eu peço-lhe estes esclarecimentos porque V. Ex.^a se envolveu legítima, directa e claramente neste combate ao contrabando e ao banditismo.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Ministro da Justiça.

O Sr. Ministro da Presidência e Ministro da Justiça: — Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca, eu envolvi-me e vou envolver-me sempre ...

O Sr. João Corregedor da Fonseca (ID): — Não é uma crítica!

O Orador: — ... ainda que porventura fosse mais cómodo para mim continuar no meu Gabinete. Vou envolver-me sempre que sinta a estrita obrigação de estar na primeira linha ao lado das pessoas que correm riscos físicos e morais ao protegerem a Sociedade contra aqueles que prevaricam e que preferem viver à sua margem.

Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca, quero protestar pela forma como se referiu à Guarda Fiscal. A Guarda Fiscal não depende directamente de mim, mas do Ministério das Finanças. No entanto, devo dizer-lhe com toda a clareza que já tenho tido contactos e diálogo directo com o Ministério das Finanças para a articulação entre a Guarda Fiscal e a Polícia Judiciária. Ainda não há muito tempo tive oportunidade de ter uma conversa de mais de duas horas com o comandante-geral da Guarda Fiscal. Posso garantir-lhe que a Guarda Fiscal está na primeira linha do combate ao banditismo e não vai parar, mesmo que tenha alguns dissabores internos, como de algum modo indica o caso de Aveiro.

Ao contrário do que o Sr. Deputado pensa e afirmou, a Guarda Fiscal está a reforçar a sua vigilância em todos os pontos do País. Simplesmente, há sistemas e sistemas de vigilância. Nem sempre essas dezenas de postos — que eu ignoro se foram ou não desactivados — podem ter conduzido no passado aos melhores resultados. É preciso aperfeiçoar os métodos de actuação.

No caso de Aveiro, por exemplo, a rede contrabandista tinha um sistema de comunicações porventura mais sofisticado que o da própria Polícia Judiciária. Portanto, nós temos que nos adaptar aos tempos e garantir-lhe, Sr. Deputado, em nome do Governo, que a Guarda Fiscal está neste momento a equipar-se de modo que a sua actividade possa ser mais eficaz e que encontrei no seu comandante, Hugo dos Santos, a maior disponibilidade, uma vontade indómita de prosseguir na linha daquilo que tem sido conseguido nos últimos tempos e que realmente é espectacular quando comparamos com estatísticas de actividades desenvolvidas pelas forças de segurança no passado, quer em apreensão de droga, quer em detenção de redes de contrabando.

Quanto às outras suspeções, ao «diz-se, diz-se», a estar envolvido o senhor A, o senhor B, ou o senhor C, compreenderá V. Ex.^a, Sr. Deputado, que não pode o Ministro da Justiça pronunciar-se sobre o «diz-se, diz-se». O Ministro apenas pode dar orientações à polícia, pode chamar a atenção da polícia para suspeções que são levantadas em público, mas a Polícia Judiciária é uma polícia ...

O Sr. João Corregedor da Fonseca (ID): — Posso interromper, Sr. Ministro?

O Orador: — Faz favor.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (ID): — Sr. Ministro, muito obrigado. É para não utilizar outra figura regimental. Não critiquei a Guarda Fiscal, refiro-me claramente a declarações do Sr. General Hugo dos Santos à Rádio Renascença ao programa *Edição Especial*, publicadas no *Diário de Notícias* e não desmentidas, e também foi publicado outro tipo de informação sobre a Guarda Fiscal no *Expresso*, amplamente divulgado e não desmentido.

Perante este tipo de informações, limitei-me a citar e não a criticar a Guarda Fiscal. É evidente que se diz que foram desactivados vários postos, mas, como o Sr. Ministro diz que estão a remodelar a Guarda Fiscal, o problema já é diferente. A verdade é que estas notícias são públicas e não foram desmentidas.

O Orador: — Como V. Ex.^a compreenderá, Sr. Deputado, não posso desmentir ou confirmar aquilo que disse o Sr. General Hugo dos Santos. Apenas lhe posso dizer que encontro da parte dele um propósito pelo menos igual ao meu em prosseguir na luta. E é o que vai acontecer.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, terminámos as perguntas ao Governo.

Pausa.

Srs. Deputados, vamos interromper os nossos trabalhos por cinco minutos.

Está suspensa a sessão.

Eram 12 horas.

Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

Eram 12 horas e 10 minutos.

Srs. Deputados, vamos iniciar a discussão na generalidade da proposta de lei n.º 43/V — Autoriza o Governo a legislar no sentido de ficarem isentas do selo as transacções na Bolsa.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado do Tesouro.

O Sr. Secretário de Estado do Tesouro (Carvalho Fernandes): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Desejo apresentar a proposta de lei n.º 43/V, relativa ao pedido de autorização legislativa que isenta de imposto do selo algumas transacções de valores mobiliários e operações de reporte.

Este pedido de autorização legislativa retoma as isenções consagradas no Decreto-Lei n.º 182/85, que diz que há isenção de imposto do selo sobre transacções em bolsa e sobre algumas operações de reporte em condições definidas nesse mesmo decreto-lei.

Contudo, há duas alterações que gostaria de mencionar aqui.

A primeira dessas alterações é a de que, ao contrário do que é habitual, este pedido de autorização legislativa vai no sentido de isentar sem limites temporais. Essa isenção sem limite temporal tem como objectivo reduzir a incerteza de quem detém os valores e essa incerteza advém de não se saber se, em futuras transacções, existe ou não imposto. Há aqui, portanto, a eliminação do limite temporal para a isenção.

A segunda alteração de substância é a de que, ao contrário de Decreto-Lei n.º 182/85, este pedido de autorização legislativa isenta de imposto do selo as operações de valores mobiliários efectuadas na Bolsa e estende essa isenção às operações sobre obrigações ou títulos equiparados, desde que efectuados fora da Bolsa e desde que um dos intervenientes seja uma instituição de crédito ou parabancária.

O objectivo é, pura e simplesmente, o de criar em Portugal um mercado activo de obrigações.

Como sabem, a existência de elevados custos de transacção que o imposto do selo acarretava contribuiu para diminuir a liquidez do mercado das obrigações, diminuir o apetite para a compra dos mesmos títulos e, em última instância, traduziu-se num custo adicional para o emitente.

São estas as alterações de substância que queria apresentar à Câmara.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimento, estão inscritos os Srs. Deputados Gameiro dos Santos, Octávio Teixeira e Nogueira de Brito.

Tem a palavra o Sr. Deputado Gameiro dos Santos.

O Sr. Gameiro dos Santos (PS): — Sr. Secretário de Estado, gostaria de lhe perguntar se, de facto, acredita que esta proposta de lei vem dinamizar o mercado de capitais.

Todos nós sabemos o que aconteceu no mercado de capitais em Portugal e no estrangeiro em 1987 — o colapso da Bolsa —, e isso já foi sobejamente discutido nesta Casa. A recuperação que já se começou a verificar no estrangeiro não se verifica em Portugal e não me parece que esta medida vá dinamizar a bolsa de valores em Portugal.

Atrevo-me mesmo a perguntar ao Sr. Secretário de Estado se esta proposta não visa, por outro lado, cobrir alguma ilegalidade verificada numa bolsa de valores.

Será, porventura, que as Bolsas de Valores de Lisboa e do Porto estão a cumprir com a lei e a fazer pagar o imposto do selo nas transacções? Gostaria que o Sr. Secretário de Estado me respondesse a essa questão.

Um outro aspecto que gostaria de questionar prende-se com a razão da retroactividade. Se não for para «tapar um buraco» como aquele que referi, não vejo qual a necessidade de uma proposta de lei que visa dinamizar o mercado de capitais o pretender fazer no passado. Quando se fala em «dinamização», fala-se em termos de presente e de futuro. Não sei, pois, o que se pretende com a retroactividade, a não ser tapar algum buraco que, eventualmente, tenha surgido numa das Bolsas.

Espero que o Sr. Secretário de Estado esclareça estas questões, pois desses esclarecimentos depende o sentido de voto do Partido Socialista.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — O Sr. Secretário de Estado falou em apetites e, nesse sentido, coloco-lhe a seguinte questão: Qual foi o «manjar» que abriu o apetite do Governo para o levar a apresentar esta proposta de lei?

Uma outra questão é a de saber se o Sr. Secretário de Estado e todo o Governo não se terão esquecido de incluir nesta proposta de lei mais um número que dissesse o seguinte: fica o Governo igualmente autorizado a isentar de imposto do selo as operações de crédito. Admito que a sua não inclusão tenha sido um mero lapso. Na possibilidade de ser esse o caso, coloco-lhe a questão para que na Assembleia o possamos corrigir.

Aproveitando a presença do Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, e na hipótese de o Sr. Secretário de Estado do Tesouro não dispor de elementos suficientes para me responder, coloco uma terceira questão: qual é, previsivelmente, a quebra de receita fiscal decorrente da eventual aprovação desta proposta de lei?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Srs. Secretários de Estado do Tesouro e dos Assuntos Fiscais, é a ambos que dirijo a questão que vou colocar.

Suponho que VV. Ex.^{as} sabem já que a Comissão de Economia, Finanças e Plano reuniu para apreciar este pedido de autorização legislativa. O princípio da retroactividade consagra-se nesta lei, e nessa perspectiva não nos faz grande impressão, pois trata-se de aplicar retroactivamente um diploma de isenção fiscal, mas uma das preocupações da Comissão foi a de saber como é que esse princípio de retroactividade conseguia assegurar um outro princípio fundamental, de matriz constitucional, e que é o da igualdade. Isto é, tendo nós notícia de casos em que há imposto recebido e de outros em que há imposto não cobrado, como é que o Governo e a administração fiscal pensam organizar as coisas para que, na prática, e apesar das benfeitorias que teremos introduzido no texto do diploma relativamente a esta matéria da retroactividade, se vai conseguir realizar o princípio da igualdade?

Ainda em relação a esta pergunta, e sublinhando uma outra questão que já aqui foi colocada hoje, gostaria de saber se é verdade ou não que o comportamento de ambas as Bolsas de Valores não é uniforme nesta matéria, isto é, se uma das Bolsas cobrou o imposto do selo e se outra, ilegalmente, não o fez.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado do Tesouro.

O Sr. Secretário de Estado do Tesouro: — Começarei por responder à questão que me foi colocada relativamente à dinamização do mercado.

O que se pretende fazer com esta proposta de lei é dinamizar o mercado no sentido de repor as condições de funcionamento menos penalizantes que existiam em anos anteriores, em alternativa à não existência desta lei, penalizando-se, assim, as transacções.

Nos três anos anteriores, transacções de acções e obrigações em bolsas estavam isentas de imposto do selo. Se não fossem isentas agora, estaríamos a penalizar o mercado. Portanto, por «dinamização» do mercado deve entender-se aqui como a sua não penalização.

Por outro lado, dois Srs. Deputados referiram aqui a questão de tratamentos diferentes nas duas Bolsas de Valores.

Na realidade, quem cobra o imposto do selo não são as Bolsas de Valores, portanto não há tratamentos diferentes entre as Bolsas de Valores. Com efeito, quem cobra o imposto do selo são os corretores.

Nas perguntas dos Srs. Deputados está, então, implícita a existência de tratamentos diferentes entre os corretores. Não sei se a diferença existente é ou não de natureza regional, pois desconheço esse facto.

A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP): — Anda muito mal informado!

O Orador: — O meu colega, Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, responderá à questão que foi colocada relativamente à retroactividade.

O Sr. Presidente: — Para completar a resposta aos pedidos de esclarecimento solicitados, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

O Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais (Oliveira Costa): — Srs. Deputados, importa referenciar aqui duas questões.

Relativamente à questão colocada pelo Sr. Deputado Octávio Teixeira, a de saber qual é a previsível perda de receita pela aprovação desta lei, direi o seguinte: como resulta, com alguma clareza, da evolução de todo o processo, não há aqui quebra de receita no quadro daquilo que foi previsto no Orçamento, pela simples razão de que na altura que os cálculos foram feitos esta isenção prevalecia e, consequentemente, não foi consagrada a receita que poderia provir desta área. Daí que a resposta seja negativa e que a perda de receita não seja de considerar para efeitos de receita orçamental.

O Sr. Deputado Nogueira de Brito pergunta como é que vamos repor toda uma situação.

É evidente que nos primeiros dias ou nas primeiras semanas terá havido um incumprimento generalizado porque as pessoas não se terão apercebido da quebra da isenção e, consequentemente, prosseguiram com a sua realização. Quando houve o alerta, a partir desse momento é evidente que os corretores passaram a cumprir as disposições legais. Ao desejar-se este efeito do princípio da igualdade, o que se pretende com a retroactividade é que não haja ninguém favorecido com esta situação.

Se alguns começaram a cumprir a disposição legal na terceira ou na quarta semana, e uma vez que a intenção do Governo é a de não estar a penalizar o funcionamento do mercado, não seria muito razoável que uns pagassem imposto do selo e outros não o fizessem.

Temos os mecanismos adequados para, rapidamente, repor a situação, devolvendo o imposto desde que, obviamente, esta Câmara aprove esta lei tal como o Governo a propõe.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, informo a Câmara que se encontra na galeria do corpo diplomático o Sr. Deputado Carlos Roca, presidente da Comissão das Relações Externas da Câmara dos Deputados do Peru e também presidente da Comissão de Relações Internacionais do Partido APRA.

Numa outra galeria encontram-se os alunos da Escola Secundária de D. Maria, de Coimbra.

Aplausos gerais, de pé.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Moniz.

O Sr. Fernando Moniz (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Apresentou o Governo a esta Assembleia a proposta de lei n.º 43/V, que o autoriza a legislar no sentido de ficarem isentas de imposto do selo as transacções na Bolsa, alargando-se o âmbito de isenção às transacções fora da Bolsa relativas a obrigações.

Tal pedido de autorização legislativa é justificado pelo facto de os incentivos ao mercado de capitais, criados pelo Decreto-Lei n.º 182/85, de 27 de Maio, terem caducado em 31 de Dezembro de 1987, e pela necessidade de criação de estabilidade de condições para os detentores de carteiras de títulos.

Com excepção dos relativos às obrigações, os incentivos agora aprovados estavam contemplados no citado Decreto-Lei n.º 182/85, que previa, também, outro tipo de incentivos fiscais, nomeadamente:

Isenção de imposto do selo a aumentos de capital por incorporação de reservas, ou entradas de numerários, de sociedades cujas acções estivessem cotadas na Bolsa;

Dedução do lucro tributável de contribuição industrial das sociedades que emitissem acções até 31 de Dezembro de 1987;

Redução em 50% da taxa de imposto de capitais, secção B, que incide sobre os dividendos provenientes de acções cotadas na Bolsa;

Consideração de apenas 50% do montante dos dividendos provenientes de acções que estivessem cotados na Bolsa, para efeitos de determinação da matéria colectável de imposto complementar;

Isenção de imposto sobre sucessões e doações nas transmissões de acções que tenham sido adquiridas na Bolsa pelo autor da sucessão.

O Governo, através da proposta de lei n.º 14/V — Orçamento do Estado para 1988 —, apenas previu a manutenção de parte destes incentivos, com algumas alterações, optando pela extinção de outros de acordo com a anunciada política de redução e extinção de benefícios fiscais, tidos como desajustados da nossa realidade económica, medida considerada como de grande alcance, num ano que precede a reforma fiscal.

Terá sido esse entendimento que levou o Governo a não propor, na altura própria, e de forma coordenada, que seria aquando da apresentação do Orçamento do Estado para 1988, onde estariam definidas as grandes linhas orientadoras da política económica e financeira, contemplando num conjunto coerente de medidas de política fiscal a manutenção dos incentivos ao mercado de capitais criados em 1987.

Assim sendo, o argumento agora invocado, favorável à isenção do imposto do selo, afigura-se-nos como mais uma medida pontual e avulsa, desgarrada e contraditória, com opções tomadas há poucos meses atrás, o que deixa transparecer uma realidade por nós já denunciada e que é a inexistência de uma ideia clara e global sobre o modelo de bolsa que se pretende para o nosso país.

Primando pela ausência de justificação plausível, e sem uma avaliação fundamentada e criteriosa, o Governo concede e retira incentivos, que poderão revestir-se de alguma importância para o sector em que se inserem. Concede e retira novas competências de

fiscalização e intervenção no mercado de capitais, como aconteceu com a recente criação do cargo de auditor-geral do mercado de títulos, cujas funções foram em pouco tempo significativamente limitadas pela sua centralização de novo no Ministério das Finanças, como, por exemplo, a verificação de cumprimento das normas em vigor relativamente às ofertas públicas de ações efectuadas em 1987, nomeadamente a inspecção realizada à Bolsa de Valores do Porto.

Certamente por estas, e outras razões, se demitiram dos seus cargos o auditor-geral do mercado de títulos e alguns membros da comissão directiva da citada Bolsa.

Será interessante saber esperar para ver até onde chegará esta vaga de demissões. Entretanto, os socialistas manter-se-ão atentos, como é, aliás, seu timbre e como é seu dever!

Sr. Presidente, Srs. Deputados: No caso concreto em discussão, para além das hesitações e súbitas mudanças de entendimento por parte do Governo, relativamente à solução adequada a adoptar, uma outra questão surge ilustrativa deste evidente estado de espírito.

Com efeito, o Governo propõe que a aplicação da lei tenha efeitos retroactivos a 1 de Janeiro de 1988.

Todavia, esta retroactividade, tomando como válidos os argumentos expostos, é uma contradição em si mesma, uma vez que não estimula, no que ao mercado concerne, pois se trata de factos já ocorridos, dátados. Ao contrário, o estímulo, o incentivo, deve ser essencialmente reportado a uma análise e intervenção prospectiva, evitando-se situações confusas como a que inevitavelmente se gerará, caso a proposta de lei venha a ser aprovada tal qual é apresentada, originando inúmeros processos de reembolso de verbas já arrecadadas, desconhecendo-se como e em que condições irão ser efectuados tais reembolsos.

Ou não será, outrossim, que a desejada retroactividade, tem como principal objectivo, apenas tentar regularizar situações de incumprimento da lei, entretanto verificados, nas transacções efectuadas desde 1 de Janeiro de 1988, em que não foi liquidado o imposto do selo devido?

Estamos convictos de que é esta a verdadeira razão. Assim sendo, num Estado de direito como é o nosso, tal gerará inevitavelmente numa situação de responsabilidade disciplinar. Será de perguntar quem irá ser responsável?

Será de perguntar o porquê desta insistência na isenção retroactiva do imposto quando, ainda não vai muito tempo, o Governo se mostrou insensível às propostas do Partido Socialista tentando evitar que o agravamento em 50% de todas as taxas da Tabela Geral do Imposto do Selo onerasse as operações de crédito (criando dificuldades adicionais sobretudo às pequenas e médias empresas) e o salário da generalidade dos trabalhadores?

Como conciliar este estado de coisas com a necessária e tão apregoada política fiscal adoptada à nossa realidade económica, de forma clara e transparente?

O Partido Socialista entende, pois, que o Governo deve fundamentar, de forma adequada e perceptível, esta sua proposta de lei, o que se espera venha a acontecer, e apresenta, por sua vez, uma proposta de alteração, no sentido de que o diploma legal produza efeitos apenas a partir da data da sua publicação, tendo em consideração os motivos referidos.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Do nosso ponto de vista, são duas as questões essenciais que coloca a presente proposta.

Em primeiro lugar, a causa do aparecimento desta proposta de lei, ou melhor, o facto gerador da sua apresentação pelo Governo, e cuja omissão, aliás, motivou o nosso voto contra o relatório elaborado pela Comissão de Economia.

Ora, a verdade é que esta iniciativa legislativa do Governo pretende dar cobertura legal a uma inadmissível recusa de cumprimento da lei por parte dos corretores da Bolsa do Porto. É sabido que a isenção do imposto do selo das transacções na Bolsa terminou em 31 de Dezembro de 1987, e o desconhecimento da lei — faço recordar isto ao Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais — não beneficia ninguém, ou não deve beneficiar. A partir de 1 de Janeiro de 1988 todas as transacções na Bolsa estão sujeitas ao imposto do selo e nenhuma entidade se pode eximir ao cumprimento da lei, tal como o Governo não se pode demitir da sua indeclinável obrigação de fazer cumprir essa mesma lei.

Mas não é isso que se está a passar. Com a apresentação desta proposta de lei o Governo vem dizer-nos que não é capaz de fazer cumprir a lei na Bolsa do Porto, que o Governo se demite das suas obrigações constitucionais, que o Governo pactua com o incumprimento da lei. Mais: ao apresentar esta proposta, o Governo está objectivamente a incentivar a formação de *lobbies* que visem violar frontal e despudoradamente a legalidade democrática.

Mais uma vez o Governo, e designadamente o Ministério das Finanças, dá provas a esta Assembleia e ao País da sua fragilidade, melhor, da sua permissividade aos *lobbies* que por aí pululam e se vão multiplicando, nomeadamente aos que se movimentam nas zonas mais nortenhais dos meandros bolsistas.

É evidente que o Sr. Secretário de Estado do Tesouro diz nada saber em termos de localização geográfica do incumprimento da lei, tal como nada sabia das condições em que foram realizadas e autorizadas as OPVs da SONAE.

É mais um a juntar aos escândalos e «escandalozinhos» que nessa área se vão registando com a participação activa do Ministério das Finanças.

A segunda questão essencial que nos coloca a presente proposta de lei tem a ver com a própria isenção de imposto do selo nas transacções da Bolsa. Não há razões económicas e de equidade que a justifiquem. Bem pelo contrário, é iníquo e inaceitável que, por um lado, se isentem as transacções na Bolsa e, por outro lado, se tributem outras operações e se agrave mesmo essa tributação, nomeadamente as operações de crédito. Importa recordar que ainda não há muito tempo as taxas de juro efectivas foram agravadas em cerca de meio ponto percentual, exactamente porque foi agravado em 50% o imposto do selo que sobre elas incide.

Importa que o Ministério das Finanças comprehenda, de uma vez por todas, que o mercado de capitais tem de evoluir de acordo com os seus méritos e deméritos próprios, e não à custa de balões cheios à custa do erário público. Aliás, já era tempo de o Governo perceber que a sua política de concessão de benefícios ex-

cessivos e injustificados ao mercado bolsista e de sujeição aos interesses de grupos de pressão, conduz ao enriquecimento acrescido e ilegítimo destes últimos, mas prejudica o País e o próprio mercado de capitais que, alegadamente, o Governo pretende dinamizar.

A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Aliás, basta olhar para os relatórios e contas de empresas, que têm vindo a ser publicados nos órgãos de comunicação social, para se verem milhões e milhões de lucros que não são tributados em nada através do fisco, apenas porque este Governo tem concedido, crescentemente, ilegítimos e injustificados benefícios fiscais a determinado tipo de actividades e de operações.

Aliás, é indesculpável que o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais venha dizer que não há perca de receita para o Orçamento porque é incompreensível que, quando se elabora um Orçamento e se assume objectivamente (não foi por esquecimento) a não recondução da isenção, uma isenção que incide sobre operações que durante o ano somam centenas de milhões de contos, é inadmissível e incompreensível que isto não tenha sido em termos de Orçamento, a não ser que tenhamos de considerar que a incompetência neste caso é completa e total.

A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP): — Exactamente!

O Orador: — É por estas razões, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que votaremos contra a proposta de lei n.º 43/V, mas não gostaríamos de terminar antes de sugerir aos Srs. Deputados do PSD, que certamente irão votar favoravelmente a proposta, que ao menos façam uma proposta de alteração que, ao fim e ao cabo, inclua na proposta de lei aquilo que ontem foi incluído no relatório da Comissão relativamente à tomada de medidas conducentes à garantia da igualdade de tratamento dos contribuintes que satisfizeram o pagamento do citado imposto e daqueles que assim não tenham procedido.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Para um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Machete.

O Sr. Rui Machete (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, gostava de solicitar um esclarecimento ao Sr. Deputado Octávio Teixeira, que aqui usou uma argumentação de bomba atómica para um problema, para que, eventualmente, uma simples carabina chegaria.

V. Ex.ª referiu — conviria que provasse o que está por detrás desta simples preocupação de igualização dos que cumpriram a lei e dos que erradamente o não fizeram —, *lobbies*, acções mais ou menos subterrâneas, de grandes interesses que se movem na sombra. Se V. Ex.ª não o provar fica uma imagem retórica e, já agora, fica também algum ridículo pelo desmesurado daquilo que disse em relação àquilo que se está a discutir.

Se V. Ex.ª tivesse argumentado no sentido de louvar o Governo por reconhecer que a medida tomada não foi a mais adequada e que, democraticamente, tenta emendar o passo — era próprio da oposição, que

é natural opor-se —, eu perceberia. Mas com essa argumentação não percebi muito bem se V. Ex.ª e o seu grupo parlamentar estão ou não interessados na dinamização da Bolsa. Se estiverem, estão interessados em contribuir para o progresso do País, mas estão em alguma contradição com os princípios ideológicos que defendem, e se não estiverem contribuem, naturalmente, para uma situação difícil no País e não satisfazem aquilo que é o interesse nacional, mas respeitam naturalmente a ideologia que professam.

Todavia, o ponto fundamental é este: V. Ex.ª prefeere que a igualdade seja estabelecida desde o início do ano entre aqueles que pagaram e aqueles que não pagaram e que, portanto, haja uma aplicação directa do princípio da igualdade desde 1 de Janeiro, ou V. Ex.ª prefere que exista uma igualdade a partir da data da aprovação do decreto-lei que cumprir a autorização legislativa, mas que se mantenha efectivamente uma desigualdade para a fase anterior?

É que, no fundo, é esse o dilema perante o qual estamos, não é um problema puramente burocrático, não é um problema de responsabilidade disciplinar e tenho, de resto, algumas dúvidas que os correctores sejam simples funcionários a quem se apliquem sanções disciplinares.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PSD): — Sr. Deputado Rui Machete, começando pela última parte que referiu, na medida em que ela não me é certamente dirigida, dir-lhe-ei apenas, para clarificar, que não fui eu que falei aqui em medidas disciplinares. De qualquer modo, isso faz com que coloque uma questão: é que podem não existir medidas disciplinares para os correctores — julgo que até não existem —, mas uma coisa é certa: quem não paga os impostos é obrigado a pagá-los, e com umas multazinhas!

Isso leva a uma outra questão que o Sr. Deputado colocou sobre o problema do dilema, ou seja, a de saber que é o dilema com que estamos confrontados. Dir-lhe-ei que não estamos confrontados com nenhum dilema ou, se quiser, estaremos confrontados com um trilema. É que existe outra questão que, ao fim e ao cabo, é a ideia que nós expusemos. Isto é, a lei diz que a partir de 1 de Janeiro de 1988 — porque acabou a isenção que existia no dia 31 de Dezembro de 1987 —, todos têm de pagar imposto nas transacções da Bolsa. Por conseguinte, o tal trilema, o tal tripé a que o Sr. Deputado não se referiu, e que é aquele que nós advogamos, é que se compra a lei desde 1 de Janeiro de 1988, desde quando deveria ter sido cumprida. E tal como existirão registos que permitam responder às preocupações expostas pelo Sr. Deputado Nogueira de Brito e pelo próprio Sr. Deputado Rui Machete, também existirão registos na Bolsa de Lisboa para fazer a devolução do imposto àqueles que o pagaram e também deverão existir registos na Bolsa do Porto que permitam saber quais são as pessoas que deveriam ter pago o imposto desde 1 de Janeiro de 1988 e não o fizeram. Dificuldades técnicas não há e, portanto, pura e simplesmente cumpre-se a lei.

Quanto ao problema da dinamização do mercado de capitais, dir-lhe-ei que a questão não está em saber se estamos ou não de acordo, não é uma questão de fazer juízos valorativos. É que o mercado de capitais, como qualquer outro mercado, deve evoluir de acordo com os seus méritos e deméritos. O Sr. Ministro das Finanças, os Srs. Secretários de Estado, etc., sonharam que um dia deveriam criar em Portugal se não a bolsa principal de todos os países latinos, pelo menos a bolsa da Península Ibérica. Só que se esqueceram de que estão em Portugal. Criem um mercado de capitais para Portugal, sim, mas de acordo com os seus méritos e deméritos. Pura e simplesmente, deixem de sonhar!

Os benefícios fiscais que estão a ser concedidos são, de facto, excessivos e o próprio Governo, em sede de discussão da lei do Orçamento do Estado, reconheceu e explicou por que é que não repunha muitas das isenções que determinara: Porque estavam a ser excessivas. É um facto que estavam. Não há compreensão lógica possível para o facto de, por exemplo, não serem tributadas de imposto do selo as operações de bolsa e serem-no as operações de crédito. Não há nenhuma razão lógica para isto e, em termos de equidade, então aí é absolutamente zero.

Finalmente, Sr. Deputado Rui Machete, talvez não seja necessário um canhão para este caso — julgo que foi esta a expressão que utilizou —, bastará uma carabina. Mas sempre lhe direi que é necessário uma carabina de calibre elevado, provavelmente daquele calibre que se costuma usar para ir à caça dos elefantes.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Este pedido de autorização legislativa é mais um episódio da série triste de episódios que integram a política deste Governo face ao mercado de capitais.

VV. Ex.^{as} com certeza lamentarão que exista Assembleia da República e que ela tenha as suas competências definidas na Constituição, mas, apesar das noitadas que aqui temos estado a fazer para alterar o Regimento, ainda é assim e continuará a sê-lo.

Convém que recordemos aqui hoje essa série de episódios. Primeiro, foi o Decreto-Lei n.º 130/87, de 17 de Março, que simultaneamente reduzia os benefícios e os alargava às operações públicas de venda. Depois não foi nenhum diploma legislativo, foi a interpretação absurda que o Governo fez sobre o sentido desse preciso alargamento às operações públicas de venda. É essa interpretação absurda, que acabou por ser consagrada no artigo 45.º da Lei do Orçamento do Estado para 1988, que está na origem de muitos episódios — esses mais tristes ainda — do *faits divers* do mercado de capitais, nos quais se inserem as propostas de abertura de um inquérito que aqui fizemos, a forma como foram discutidas e o desenlace que tiveram.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Depois, Sr. Presidente, Srs. Deputados e Srs. Membros do Governo, foi a proposta de lei do Orçamento do Estado para 1988, transformada já na

Lei n.º 2/88, com o brutal agravamento do imposto do selo constante do seu artigo 33.º, contra o qual nos pronunciámos expressamente nesta Câmara, manifestando as nossas preocupações relativamente não apenas a esta matéria mas à forma como iam ser onerados aqueles que teriam de recorrer ao crédito na sequência desse agravamento, e com o artigo 45.º, que realmente compendiava as medidas respeitantes ao mercado de capitais. Nada se disse aí sobre esta matéria, isto é, o Governo esqueceu-se do que se dispunha no Decreto-Lei n.º 182/85, particularmente que este tipo de benefícios respeitantes ao imposto do selo caducavam em 31 de Dezembro de 1987.

Era o Governo quem se deveria ter recordado dessa circunstância e nada justificava, em Dezembro de 1987, que isso tivesse acontecido.

Alguns dirão que esta legislação é um exemplo de legislação conjuntural, ou seja, de legislação que põe em vigor medidas destinadas a fazer face a uma certa conjuntura. Simplesmente, a conjuntura ...

Bom, o Sr. Secretário de Estado está a acenar-me que não, mas então sou levado a concluir que esta legislação se destina a tapar o tal buraco de que falou o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

Risos do CDS.

Se não é uma legislação destinada a incentivar a dinamização do mercado de capitais, um conjunto dessas peças, então sou levado a concluir que foi a impossibilidade de aplicação da lei hoje vigente num determinado espaço que levou o Governo a propor esta legislação, conclusão esta que, de facto, me perturba, Sr. Secretário de Estado.

Mas a conjuntura que hoje justifica a apresentação desta proposta de lei de autorização legislativa é rigorosamente a mesma que ocorria em Dezembro de 1987, isto é o mercado em baixo, a inexistência de procura no mercado e VV. Ex.^{as} com necessidade de o dinamizar.

Por que é que esta proposta não veio inserida no Orçamento do Estado para 1988? Terá sido um simples lapso ou o resultado do desnorteamento de VV. Ex.^{as}? Estou a referir-me ao Governo e não aos Srs. Secretários de Estado que aqui estão presentes estoicamente a sustentar este diploma.

O desnorte completo que o Governo tem patenteado no que respeita a medidas destinadas ao mercado de capitais explica, porventura, também este esquecimento, que então não seria um esquecimento mas uma opção política que se fez em Dezembro de 1987 para imediatamente se desfazer em Março de 1988. Não admira! O Governo anuncia-nos constantemente que vai tomar novas medidas, faz grandes reuniões para as preparar, elas são conhecidas e semipublicadas na imprensa, mas depois não são, de facto, publicadas.

Hoje é geral a queixa de todos aqueles que intervêm no mercado sobre a situação e o estado de coisas gerado por este tipo de atitudes e esta será mais uma delas. Importa agora saber que medida vamos nós tomar perante ela.

A atitude do CDS em matéria fiscal e de desagravamento fiscal é coerente e constante. Estamos a favor dos desagravamentos fiscais propostos a esta Assembleia e, portanto, nesse contexto, iremos votar favoravelmente esta proposta de lei. No entanto, não deixamos de chamar a atenção para os erros nela patentes

e para a manifesta falta de orientação que ela evidencia, pedindo aos Srs. Secretários de Estado, e principalmente aos membros desta Câmara, que, na sequência daquilo que conseguimos aprovar ontem na comissão, quase por unanimidade — só o nosso colega do Partido Comunista, deputado Octávio Teixeira, não os acompanhou —, e que, no fundo, foi votado desse modo porque o parecer da comissão incluía uma recomendação para que se salvaguardasse o princípio da igualdade na aplicação retroactiva que vem proposta neste diploma, façamos esforços para introduzir no proémio do artigo 1.º uma expressão que traduza a preocupação da Assembleia da República. Poderia ser qualquer coisa como «salvaguardado o princípio da igualdade», ou mesmo mais completa do que isto. Essa expressão pode ser metida entre vírgulas a seguir a «88» e antes de «ficaram isentas».

Vamos trabalhar nesse sentido, pois creio ser um dever nosso depois de termos aprovado o parecer que aprovámos ontem.

Por outro lado, Sr. Secretário de Estado, espero que esta disponibilidade que o CDS manifesta hoje para aplicar retroactivamente um diploma que isenta do peso do imposto do selo, tal como ele foi transformado, as transacções na Bolsa não seja interpretada pelo Governo ou por qualquer das bancadas como uma disponibilidade para aplicações retroactivas em matéria fiscal que se destinem a onerar o contribuinte. Desde que aqui estou a exercer a minha função de deputado já assisti, infelizmente, a atitudes desse tipo e não gostaria que isso voltasse a acontecer. Invoquei contra ela a circunstância de a revisão constitucional de 1982 ter consagrado o Estado Português como um Estado de direito democrático. Não foi, no entanto, isso suficiente, e essa malfeitoria foi feita.

A nossa disponibilidade é para isentar retroactivamente salvaguardando, o princípio da igualdade e nunca para aplicar retroactivamente medidas de oneração fiscal.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado João Cravinho inscreveu-se para pedir esclarecimentos, mas acontece que o CDS já não tem tempo disponível, pois o Sr. Deputado Nogueira de Brito gastou todo o tempo global do CDS.

O Sr. Herculano Pombo (Os Verdes): — Cedemos três minutos, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Nesse caso, dou a palavra ao Sr. Deputado João Cravinho.

O Sr. João Cravinho (PS): — Sr. Deputado Nogueira de Brito, comprehendi o fundamento da sua proposta mas quero perguntar-lhe se, do ponto de vista prático, entende que, para salvaguardar o princípio da igualdade, o Estado deve devolver — porque é isso que está em causa na sua proposta — toda e qualquer importância cobrada pela Bolsa de Lisboa.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Deputado João Cravinho, é óbvio que deve devolver, e para isso tem esta enorme facilidade: é que o Sr. Secretário de

Estado dos Assuntos Fiscais deu-nos hoje aqui esclarecimentos tranquilizadores acerca dessa matéria. Com efeito, não só o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais como o Sr. Secretário de Estado do Tesouro tranquilizaram-nos sobre a facilidade que haveria em promover a concretização do princípio da igualdade. Ainda bem! Diria até, como deputado do CDS, graças a Deus!

O Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais tranquilizou-nos nessa matéria porque nos disse algo de muito importante: que todas essas importâncias cobradas no espaço ...

O Sr. João Cravinho (PS): — Posso interrompê-lo, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. João Cravinho (PS): — Quero apenas perguntar-lhe se haverá no Orçamento do Estado verba suficiente para custear os encargos administrativos dessa devolução.

O Orador: — O Sr. Deputado João Cravinho fez bem a pergunta, mas o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais também nos tranquilizou quanto a isso. É que, sublinhando a tese do lapso, o Sr. Secretário de Estado disse: «Cobrámos uma receita com que não contávamos. Isto é, não contávamos com esta receita porque pensávamos que a vigência do Decreto-Lei n.º 130/87 não terminava no dia 31 de Dezembro.» É essa a explicação, Sr. Deputado.

Portanto, suponho que o que cobraram, e ainda por cima onerado com os 50% aprovados no Orçamento do Estado deste ano, posto a render — e não digo em operações de bolsa —, ...

Risos do PS e do CDS.

... deve ter fornecido os meios financeiros suficientes para custear administrativamente a operação.

De qualquer maneira, Sr. Deputado João Cravinho, para esta bancada não há custos que paguem o gosto da devolução de um imposto, que ainda por cima foi mal pago.

Risos do PS e do PSD.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Silva Lopes.

O Sr. Silva Lopes (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: o desenvolvimento do mercado de capitais tem sido uma das grandes apostas — e também um dos grandes falhanços — dos governos do PSD que temos tido desde 1985.

É claro que o progresso da economia nacional exige o desenvolvimento do mercado de capitais. Mas esse desenvolvimento deve ser um meio e não um fim em si próprio.

Simplesmente, para o Governo o desenvolvimento do mercado de capitais tem-se apresentado como um fim. Tem, é claro, sido também um fim — e que fim! — para alguns interesses que conseguiram ganhos fabulosos à custa dos incautos que confiaram nas políticas do Governo.

Na medida em que responda a necessidades efectivas da economia nacional, o mercado de capitais tenderá a desenvolver-se normalmente. Basta que não se

criem obstáculos artificiais ao seu funcionamento e que se tomem as adequadas precauções para prevenir a falta de transparência, das manobras de especulação e outras, como as que têm imperado nas bolsas portuguesas.

Alguns consideram justificado que, na sua fase inicial, o mercado de capitais beneficie de incentivos fiscais, baseando-se, para esse efeito, em razões análogas ao argumento das «indústrias novas» bem conhecido na teoria da política económica.

Penso que terá sido com base em argumentos desse tipo —embora não capazmente explicitados— que o Governo propôs, e a Assembleia da República aprovou, nas leis orçamentais para 1986 e 1987, um vasto conjunto de incentivos ao desenvolvimento do mercado de acções e obrigações. Na lei orçamental para 1988 esses incentivos voltaram a ser contemplados, embora de forma consideravelmente revista.

De uma maneira geral, na última lei orçamental, os benefícios fiscais ao mercado de capitais foram reduzidos, certamente porque o Governo teria considerado que, entretanto, o mercado de capitais adquiriu desenvolvimento suficiente.

Temos por isso razão para nos espantar por ver o Governo a propor agora benefícios fiscais para o mercado de capitais, que ainda há poucos meses, pelos vistos, não considerava necessários.

A proposta que agora estamos a discutir vem introduzir novas distorções no sistema financeiro. Por que é que o Governo agravou, por um lado, recentemente, o imposto do selo sobre as letras e outros instrumentos de crédito bancário e entende agora, por outro lado, que as transacções de títulos devem estar isentas desse imposto?

Não é certamente porque os mecanismos de mercado funcionem no sector financeiro com imperfeições que tenham de ser corrigidas através de discriminações fiscais. Todos sabemos que no mercado de capitais há imperfeições, e graves, mas essas devem-se a possibilidades de manobras especulativas à falta de transparência a *insider trading* e a outros comportamentos delituosos. Ora essas deficiências corrigem-se com regulamentação apropriada, que o Governo não tem querido ou não têm sabido aplicar. Os incentivos fiscais não são remédio para deficiências desse tipo. Tenderão pelo contrário a agravá-las, como se verificou ainda há pouco tempo com o caso SONAE.

Basicamente, só vejo três razões, todas elas muito pouco aceitáveis, para explicar a proposta do Governo: A primeira é a de sancionar as ilegalidades que têm estado a ser cometidas por corretores de, pelo menos, uma das bolsas ao não cobrar, sobre as transacções nela realizadas, o imposto do selo em vigor desde 1 de Janeiro passado.

A segunda razão é de tentar trazer alguma animação ao mercado de títulos, que continua vitimado pelo desastre a que temos estado a assistir desde Outubro, e pelo qual o Governo é inteiramente responsável, como já aqui expus em intervenção realizada em Novembro passado.

A terceira razão para explicar a iniciativa do Governo é certamente a de satisfazer a pressão do *lobby* ligado ao mercado de capitais, constituído por algumas empresas e por alguns intermediários financeiros, que nele

têm arrecadado ganhos chorudos e que, naturalmente, tudo fazem para manter o «maná», apesar de as condições serem agora menos propícias.

Nestas condições, tenho muitas dúvidas sobre o interesse da legislação proposta.

Admito, porém, reconhecer alguma validade à justificação de que o mercado de capitais só recomeçou a desenvolver-se há relativamente pouco tempo, de que é ainda frágil e de que portanto continua a aplicar-se o argumento da protecção às indústrias novas de que atrás falei.

Mas, mesmo que assim seja, isso não bastará para fundamentar a aprovação da proposta do Governo. Para que essa proposta possa ser aceitável, ela carece, a meu ver, de duas alterações de importância fundamental: em primeiro lugar, deve estabelecer-se um limite temporal, de um ou dois anos, para a isenção de imposto do selo que agora se pretende introduzir. Como disse atrás, essa isenção traz distorções substanciais ao sistema financeiro. Poderá admitir-se, como também referi, que tais distorções sejam justificadas pelo argumento de indústrias novas, mas esse argumento só tem validade transitória, e não poderá nunca justificar uma discriminação de carácter permanente.

Em segundo lugar, há o aspecto da retroactividade. Sabemos que, com essa retroactividade, se pretende re-levar as ilegalidades cometidas pelos corretores de pelo menos uma das bolsas. É muito estranho que este Governo, em vez de punir ilegalidades, acabe por propor soluções para beneficiar os infractores. Considero por isso que é necessário aplicar a tais infractores as sanções previstas na legislação fiscal.

Mas, se tiver de haver retroactividade por não haver possibilidades práticas de arrecadar agora os impostos não cobrados, será indispensável que se encontrem soluções adequadas de justiça fiscal para os que cumpriram a lei, durante o período em que o imposto do selo sobre as transacções na Bolsa esteve em vigor. Aliás, foi nesse sentido que se pronunciou a Comissão de Economia e Finanças.

Nesse caso haverá que estabelecer soluções legais administrativas para reembolsar os que pagaram o imposto, cuja eliminação retroactiva agora é a proposta.

Nestas condições, a posição do grupo parlamentar do PRD face à proposta de lei do Governo é a seguinte: abster-se-á na votação na generalidade, embora tenha dúvidas sobre as razões que justificam a proposta do Governo. Esperará que na discussão na especialidade se venham a introduzir duas modificações de importância fundamental no articulado da proposta de lei: por um lado, a introdução de um limite temporal de um ou dois anos para a isenção proposta, por outro lado, o estabelecimento de uma solução eficaz que assegure, aos que o pagaram, o reembolso do imposto do selo que agora se pretende isentar com efeitos retroactivos a 1 de Janeiro de 1988.

Com efeito, não tenho a certeza de que esse reembolso possa ser efectuado sem que para o efeito se estabeleça uma disposição adequada na proposta de lei que estamos a discutir.

Só com estas duas alterações é que o grupo Parlamentar do PRD estará em condições de dar a sua aprovação à proposta de lei do Governo na votação final global.

Aplausos do PRD.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado António Vairinhos.

O Sr. António Vairinhos (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Sr.^{as} e Srs. Deputados: Por certo não será novidade para nenhum dos presentes que o recurso ao mercado de capitais é uma forma de dotar as empresas de sãs fontes de financiamento. É, pois, um dado adquirido que o fomento dessa forma de financiamento deve ser encorajado por quem tem a faculdade de coordenar a actividade económica.

É, igualmente, sabido que às empresas deve ser facultada a possibilidade de captar capitais permanentes, quer próprios, quer alheios, como forma de equilibrar e fortalecer a sua estrutura financeira.

Neste contexto, e face aos desafios que se apresentam à estrutura empresarial portuguesa, entendemos ser de primordial importância todo o conjunto de medidas que sirvam para desenvolver e incentivar o recurso ao mercado de capitais.

Foi, também, nesta perspectiva que a comissão europeia apresentou ao Conselho das Comunidades uma proposta de directiva no sentido de os Estados membros abolirem a cobrança de qualquer imposto indirecto sobre as transações de títulos, até 1 de Janeiro de 1990.

O Decreto-Lei n.º 182/85, de 27 de Maio, criou um conjunto de incentivos fiscais ao mercado de capitais com o objectivo primeiro de o dinamizar, dos quais se destaca, pela sua importância, a isenção de imposto do selo nas transacções da Bolsa.

Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Sr.^{as} e Srs. Deputados, caso não fossem tomadas as medidas necessárias pelo Governo, o custo das operações realizadas na Bolsa, com a caducidade, em 31 de Dezembro de 1987, da isenção consagrada no já referenciado decreto-lei, seria agravado, donde se impõe a retroactividade do diploma a 1 de Janeiro de 1988.

Estamos cientes, no entanto, de que para evitar situações de injustiça na devolução das verbas, entretanto cobradas, o Governo tomará as providências necessárias, através da correcta instrução dos serviços competentes, no sentido da rápida restituição do imposto cobrado.

Esta situação, a manter-se, constituiria, sem dúvida, um desincentivo à transacção de títulos na Bolsa e conduziria, a prazo, ao crescimento do mercado paralelo.

Por outro lado, a medida agora proposta vem uniformizar todas as operações efectuadas em bolsa, uma vez que se mantém em vigor o Decreto-Lei n.º 43 453, de 10 de Dezembro de 1960, o qual isenta do imposto do selo as operações de transmissão de títulos da dívida pública.

Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Sr.^{as} e Srs. Deputados, face ao exposto e pelo conhecimento generalizado das vantagens que advêm para o mercado de capitais da isenção do imposto do selo, agora proposto pelo Governo, seria uma redundância desenvolver muito mais esta temática.

São evidentes as razões pelas quais o Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata entende dar o apoio claro e inequívoco a este pedido de autorização legislativa, votando favoravelmente a proposta de lei n.º 34/V.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, a Mesa informa que, neste momento, apenas o Sr. Deputado Gameiro dos Santos se encontra inscrito.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Gameiro dos Santos, que dispõe de um minuto e meio.

O Sr. Gameiro dos Santos (PS): — Sr. Presidente, Srs. membros do Governo, Srs. Deputados: Assistimos hoje aqui, mais uma vez, a uma cena por parte do Governo, que podemos considerar verdadeiramente caricata. Ou seja, o Sr. Secretário de Estado do Tesouro, questionado sobre a possibilidade de numa das Bolsas de Valores não se fazer a cobrança do imposto do selo, respondeu, pura e simplesmente, que desconhecia que isso estivesse a acontecer.

O Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, em resposta à mesma questão, disse que, de facto, se tinha verificado um incumprimento generalizado nos primeiros dias, mas ficou-se por aqui.

Era bom que o Sr. Secretário de Estado e os Srs. Membros do Governo notassem, isto é, estivessem com atenção — não sei se agora é altura, também, de despacho com o Sr. Secretário dos Assuntos Fiscais — que, de facto, esse incumprimento não se verificou apenas nos primeiros dias.

Com efeito, tenho aqui, para quem quiser ver, documentos de duas instituições bancárias com datas de Abril de 1988, um correspondente a uma transacção na Bolsa de Lisboa, onde, de facto, foi liquidado o imposto do selo; outro efectuado na Bolsa do Porto, onde não foi liquidado o imposto do selo. Afinal, Sr. Secretário de Estado, isto foi só nos primeiros dias ou esta bagunça continua a verificar-se? E já vamos no mês de Abril!

Afinal, Sr. Secretário de Estado, o que é que tem estado o Ministério das Finanças a fazer? Está a tentar observar o que se está a passar nas Bolsas de Valores? Fiscaliza ou não a actividade das Bolsas? Como é que o Sr. Secretário de Estado e o Governo pretendem que os agentes económicos confiem nas Bolsas de Valores, quando começamos a verificar no dia a dia situações como estas?

Será que, mais uma vez, se vai lançar um novo inquérito e que o Sr. Ministro das Finanças também vai dizer que, afinal, está tudo bem e que não receia os resultados de mais um inquérito?

Na verdade, não conseguimos perceber o que é que se pretende com esta proposta de lei. Será, pura e simplesmente, tentar tapar mais um buraco cometido na Bolsa de Valores do Porto?

Sinceramente, não sei como é que se consegue dinamizar o mercado de capitais com actuações deste tipo ao longo do tempo e com propostas destas.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, não há mais inscrições.

Está, pois, encerrado o debate e proceder-se-á à votação na próxima terça-feira.

Como é do conhecimento dos Srs. Deputados, o Plenário reúne na segunda-feira para uma sessão solene comemorativa do 14.º aniversário do 25 de Abril e na próxima terça-feira, às 15 horas, com a seguinte ordem de trabalhos, além do período de antes da ordem do dia: discussão de vários projectos de lei sobre os baldios.

Está encerrada a sessão.

Eram 13 horas e 10 minutos.

*Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:***Partido Social Democrata (PPD/PSD):**

António Roleira Marinho.
 Carlos Manuel Oliveira da Silva.
 Carlos Matos Chaves de Macedo.
 Fernando José Antunes Gomes Pereira.
 Guido Orlando de Freitas Rodrigues.
 José Manuel Rodrigues Casqueiro.
 Leonardo Eugénio Ribeiro de Almeida.
 Luís Amadeu Barradas Amaral.
 Manuel Joaquim Dias Loureiro.
 Mário Júlio Montalvão Machado.

Partido Socialista (PS):

António de Almeida Santos.
 António Carlos Ribeiro Campos.
 António José Sanches Esteves.
 António Magalhães da Silva.
 António Manuel Azevedo Gomes.
 António Manuel Oliveira Guterres.
 António Poppe Lopes Cardoso.
 Carlos Cardoso Lage.
 Carlos Manuel Natividade Costa Candal.
 Jaime José Matos da Gama.

João Barroso Soares.

João Eduardo Coelho Ferraz de Abreu.
 João Rosado Correia.
 José Luís do Amaral Nunes.
 José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.
 José Vera Jardim.
 Manuel Alegre de Melo Duarte.
 Manuel Alfredo Tito de Morais.
 Manuel António dos Santos.

Partido Comunista Português (PCP):

Carlos Campos Rodrigues Costa.
 Cláudio José dos Santos Percheiro.
 Domingos Abrantes Ferreira.
 Maria de Lurdes Dias Hespanhol.
 Maria Odete Santos.

Partido Renovador Democrático (PRD):

Natália de Oliveira Correia.
 Vasco da Gama Lopes Fernandes.

Agrupamento Intervenção Democrática (ID):

Raul Fernandes de Morais e Castro.



DIÁRIO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8818/85

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não trагam apostila a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — A renovação das assinaturas ou a aceitação de novos assinantes para qualquer das publicações oficiais deverá efectuar-se até ao final do mês de Janeiro, no que se refere às assinaturas anuais ou para as do 1.º semestre, e até 31 de Julho, para as que correspondem ao 2.º semestre.

2 — Preço de página para venda avulso, 4\$; preço por linha de anúncio, 86\$.

3 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

4 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 104\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «*Diário da República*» e do «*Diário da Assembleia da República*» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex